



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.135, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

REALLE AURÉLIO PALAZZO MARTINI, matrícula nº 1515861, CPF nº 624.288.021-00, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 23 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001942-6

**SEI Nº 1966677v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.136, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 1439677, CPF nº 320.735.691-53, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 23 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001942-6

**SEI Nº** 1966733v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 28, 22 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, com poderes outorgados pelo Decreto nº 1.517 de 11 de abril de 2023 , e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar em conformidade com o art.2º§ 1º da IN.02/2018-CGM, a servidora DANIELA INÁCIO FARIA, matrícula nº 1533789, CPF 007.271.521-58, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal da Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SRI, para atuar como GESTORA e FISCAL do Processo SEI 23.9.000000168-1, Contratação de empresa especializada em planejamento estratégico objetivando gestão de convênios, operacionalização de sistemas, tramitação e acompanhamento de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais para atender a Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SRI. Fonte 100. No qual será feita no CNPJ: 40.478.566/0001-48 – FONTE 100.

Art. 2º. A referida servidora deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Relações Institucionais, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

**Ricardo Fortunato de Oliveira  
Secretário Municipal de Relações Institucionais**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 22/06/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1960903** e o código CRC **94B106EF**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.9.000000168-1

SEI Nº 1960903v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 66/2023**

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em planejamento estratégico objetivando a gestão de convênios, operacionalização de sistemas, tramitação e acompanhamento de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais para atender a Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SRI.

**AUTORIZO**, por ser imprescindível a contratação direta, para atender a Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SRI, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II c/c art. 13 III e IV da Lei 8.666/93.

**Ricardo Fortunato de Oliveira**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais - SRI

Goiânia, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 21/06/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1950785** e o código CRC **2E137806**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.9.000000168-1

SEI Nº 1950785v1

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DIRETORIA DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 11/2023 – GERCOA**

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

**NELIA PAULA DE MELO**  
Diretoria de Cobrança e Dívida Ativa

**CLODOALDO FARIAS RIBEIRO**  
Gerente de Cobrança Administrativa



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**Continuação Edital de Intimação n º 11/2023 – GERCOA**

| PROCESSO<br>ADM/SEI                       | DATA       | ASSUNTO  | CPF/CNPJ/INSC  |
|---|------------|--|----------------|
| <b>REVISAO DE IPTU/ITU</b>                |            |  |                |
| 90170830                                  | 07/03/2022 | APARECIDA CANDIDA DE OLIVEIRA                      | 41507200860000 |
| 90076817                                  | 24/02/2022 | ANGELA DE MORAIS ROSA RIOS                         | 30607603980006 |
| 89965152                                  | 16/02/2022 | BRIGIDA VIDAL DA SILVA                             | 30207303660001 |
| 90023942                                  | 19/02/2022 | NAIR ROSA DE JESUS                                 | 20902400730008 |
| 90164481                                  | 07/03/2022 | PABLINA SERAFIM DA SILVA                           | 10705204610012 |
| 90164520                                  | 07/03/2022 | PABLINA SERAFIM DA SILVA                           | 10705204610020 |
| 90042211                                  | 22/02/2022 | SIBIPIRUNA NEGOCIOS IMOBILIARIOS E<br>EVENTOS LTDA | 30206903440009 |
| 85316656                                  | 14/12/2020 | SAMARA E SILVA TANAKA                              | 11602802630001 |
| <b>REVISAO DO VALOR VENAL</b>             |            |  |                |
| 88464257                                  | 27/09/2021 | GEONE DO NASCIMENTO                                | 20800127250009 |
|   |            |  |                |
| <b>REVISAO DE ALIQUOTA</b>                |            |  |                |
| 89960321                                  | 15/02/2022 | SIDALIA ALVES DE SOUZA                             | 42909001530001 |
|   |            |  |                |
| <b>DESENGLOBAR AREA CONSTRUIDA</b>        |            |  |                |
| 89631742                                  | 17/01/2022 | DANIEL TEODORO DE LIMA                             | 32617402210000 |
|   |            |  |                |
| <b>ISS CONSTRUCAO CIVIL APURACAO</b>      |            |  |                |
| 91649527                                  | 16/09/2022 | DULCINEIA QUIEL DE A. GUIMARÃES<br>ESPELLET SOARES | 23216003380009 |
| 91868539                                  | 21/10/2022 | IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA<br>DE GOIANIA    | 40601201530012 |
| 91990940                                  | 24/02/2023 | JAKITON GOMES MENESSES                             | 33424503470004 |
| 92003050                                  | 17/03/2023 | MARCELO ANDRE DE AZEVEDO                           | 23213001680006 |
| 92035229                                  | 17/05/2023 | MARIA NILZA SANTOS PASSOS SOUSA                    | 44004702240002 |
| 92002554                                  | 16/03/2023 | ROSANA MORAIS AVILA PAIVA                          | 23213104550003 |
|   |            |  |                |
| <b>ALTERACAO TERRITORIAL PARA PREDIAL</b> |            |  |                |
| 89819601                                  | 02/02/2022 | SILOMAR SATILO DA SILVA                            | 30914102710009 |
|   |            |  |                |



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 1880, 16 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000001755-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **PATRÍCIA ETERNA SALERMO SILVA**, matrícula nº 196037-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/06/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1682762** e o código CRC **109B58E1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2080/2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000023029-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Desaverbar** dos assentamentos funcionais da Ex-servidora **HELOISA MARQUES MIGUEL**, matrícula funcional nº 575020-01, ocupou o cargo de Profissional de Educação, o período **01.02.1986 a 31.07.2000**, 14 anos, 06 meses e 00 dia, levado a efeito pela Portaria-SMARH nº 1351/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,  
**Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/06/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1762203** e o código CRC **235E2CC6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2297, 02 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 3º e 4º da Lei nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000024938-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **MATHEUS DE SOUZA AMORIM**, matrícula nº 1528300-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional Por Desempenho Profissional**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionado na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/06/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1832549** e o código CRC **B008CED4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 2372, 06 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 maio de 2020 desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000003174-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JOYCIANE DE CASSIA MAGALHÃES CIRQUEIRA**, matrícula nº 1352296-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/06/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1849434** e o código CRC **770FBFBA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2440, 12 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000000888-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **DIEGO PEREIRA MARQUES**, matrícula nº 1527932-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/06/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1871342** e o código CRC **FBBEC267**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2485, 13 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000001276-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ADRIEL ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 1534092-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/06/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1879165** e o código CRC **20A5F73B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2491, 13 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 2352/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000032746-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** a servidora **JOELENE FERREIRA DE MORAES**, matrícula nº 1008676-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/06/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 22/06/2023, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1879863** e o código CRC **EE471712**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2557, 14 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000017389-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FABIOLA DE ARAUJO GODINHO SANTOS**, matrícula nº 981354-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/06/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1898564** e o código CRC **B8454ACE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2572, 15 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 131, 12 de janeiro de 2021, Decreto nº 132, de 12 de junho de 2016, e em atendimento ao artigo 3º inciso, XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

Considerando a publicação da Portaria nº 1061, de 03 de maio de 2022, que designa gestores e fiscais do **Contrato nº 002/2020**, celebrado entre esta Pasta e a empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.**, e a necessidade de alteração do gestor e fiscal das Secretarias Demandantes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar respectivamente, os servidores das Secretarias demandantes, conforme abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- Ofício nº 023/2023:**

**Art. 2º Dispensar** o servidor **FISCAL** do Contrato:

I – **SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS FREITAS**, matrícula nº 1307088-07.

**Art. 3º Designar** o servidor como **FISCAL** do Contrato:

I – **ERICK FABRÍCIO FERREIRA MATOS**, matrícula nº 1331396-4.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 5º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1061/2022.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

**WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1905048** e o código CRC **BF226D09**.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2573, 15 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 131, 12 de janeiro de 2021, Decreto nº 132, de 12 de junho de 2016, e em atendimento ao artigo 3º inciso, XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

Considerando a publicação da Portaria nº 2719, 10 de agosto de 2022, que designa gestores e fiscais do **Contrato nº 024/2020**, celebrado entre esta Pasta e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, e a necessidade de alteração do gestor e fiscal das Secretarias Demandantes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar respectivamente, os servidores das Secretarias demandantes, conforme abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- Ofício nº 023/2023:**

**Art. 2º Dispensar** o servidor **FISCAL** do Contrato:

I – **SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS FREITAS**, matricula nº 1307088-07.

**Art. 3º Designar** o servidor como **FISCAL** do Contrato:

I – **ERICK FABRÍCIO FERREIRA MATOS**, matricula nº 1331396-4.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 5º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2719/2022.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

**WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1905186** e o código CRC **93D6EF91**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2582, 15 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Despacho nº 2086/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.1.000001692-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Redistribuir a servidora **MARGARETH DE JESUS MENDES**, matrícula nº 343153-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/06/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1907761** e o código CRC **EA1ADF54**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 2643/2023

Designa servidores da Chefia da Advocacia Setorial para desempenho de atribuições específicas e dá outras providências:

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando que a servidora **ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**, matrícula funcional nº. 593478-01, Chefe da Advocacia Setorial da SEMAD, usufruirá de férias regulamentares no período de 22.06.2023 a 28.06.2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras **CELINA MARIA DA CUNHA MELO BONFIM**, matrícula nº 1133179-06 e **MONICA CRISTINA MENDES GALVAO**, matrícula nº 1450697-01, a responderem pela servidora **ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO**, matrícula nº 593478-01, em virtude de seu afastamento legal durante o período de usufruto de suas férias regulamentares acima assinalada, em matérias relativas à área de gestão de pessoas e folha de pagamento, bem como à de licitações e suprimentos, respectivamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 21/06/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1930943** e o código CRC **CA021B6B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2020**

**PROCESSO:** 23.5.000017768-3

**CONSIGNANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**CONSIGNATÁRIA:** BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Credenciamento nº 021/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/1993; artigo 5º § 2º da Portaria nº 0343/2017; Cláusula Segunda do contrato de credenciamento nº 021/2020; Parecer nº 603/2023 - CHEADV/ASSJURI e o Despacho nº 1176/2023 GAB/SEMAD.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo Aditivo terá prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22/06/2023, de acordo com a cláusula segunda, item 2.2, do Contrato nº 021/2020.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato

**WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 20/06/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1919904** e o código CRC **64B94375**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Pregões

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 (SRP)**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Pregoeiro Cleverson Alves Ferreira, designado pelo Decreto nº 2.955, de 1º de julho de 2022, **AVISA** às empresas participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 (SRP)** e aos demais interessados, que em cumprimento à determinação do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO**, exarada em sede de **medida cautelar**, consubstanciada no **Acórdão nº 04557/2023 - Tribunal Pleno**, oriundo do Processo nº 05752/2023 perante a citada Corte de Contas, está **SUSPENSO**, até o julgamento do mérito da denúncia, o(a):

i . **Pregão Eletrônico nº 023/2023 (SRP)**, no âmbito do **Processo** administrativo nº **22.5.000009571-0**, promovido no interesse do **Município de Goiânia**, para fins de *formação de Registro de Preços para o eventual e futuro fornecimento de solução tecnológica para suporte à transformação digital dos Serviços Públicos, baseada em Automação de Processos e Gestão da Informação, de forma a preservar e garantir acesso ao patrimônio documental do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na fase em que se encontra*;

ii. **Sessão pública realizada em 30.05.2023 às 09:00**, por meio de sistema eletrônico, para recebimento das propostas e respectiva ata;

iii. **Prova de Conceito prevista para o dia 23.06.2023 às 09:00**, na Sala de Licitações da SEMAD no Paço Municipal, para avaliação das soluções ofertadas pela GP EMISSAO INSTANTANEA E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CLEVERSON ALVES FERREIRA**  
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Alves Ferreira, Pregoeiro**, em 21/06/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1951882** e o código CRC **E99578EC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Comissão de Leilão**

**AVISO HOMOLOGAÇÃO**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023 – SEMAD**

A Comissão de Avaliação de Bens para fins de realização de Leilão Público, designada pelo Decreto Municipal nº 840/2019, **COMUNICA** aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e no portal de leilões [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br) a **HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023 – SEMAD**, projeto do processo nº 22.5.000003733-8, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é “Alienação de veículos leves e pesados, como recuperáveis e sucatas inservíveis pertencentes à frota do Município de Goiânia e às autarquias municipais: Os veículos relacionados no Anexo I, dividem-se em lotes de sucata aproveitável com motor inservível e sem motor (sem direito de voltarem a circular), recuperáveis (com possibilidade de voltarem a circular) que serão vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”, presidido por Leiloeiro Oficial, que conduziu a hasta pública, conforme Contrato nº 024/2018, do processo nº 70690390/2017. Os interessados poderão no horário das 8h às 12h, e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Secretaria Municipal de Administração, telefone (62) 3524-4048, e-mail: [comissaoleilao.pmg@gmail.com](mailto:comissaoleilao.pmg@gmail.com), com o Leiloeiro Oficial através do telefone (62) 3250-1500 e (62) 99679-7098, email: [leonyjr@leiloesbrasil.com.br](mailto:leonyjr@leiloesbrasil.com.br).

**VEÍCULOS RECUPERÁVEIS**

| LOTE | DESCRIÇÃO - PLACA  | VALOR LANCE INICIAL | VALOR LANCE FINAL | ARREMATANTE                    | CPF/CNPJ       |
|------|--|---------------------|-------------------|--------------------------------|----------------|
| 001  | HONDA/CG 150 TITAN ESD 2006/2007<br>NGB-9118 GAS<br>BRANCA | R\$ 1.605,42        | R\$ 3.506,00      | Luciano Goncalves Vieira       | 664.787.071-72 |
| 002  | I/FORD RANGER XL 10F 2002/2003 KDJ-6923 DIE<br>BRANCA      | R\$ 8.269,72        | R\$ 19.269,72     | Geovany Rocha Barbosa          | 895.612.361-68 |
| 003  | FORD/FIESTA STREET 2002/2003 KFA-0143 GAS<br>BRANCA        | R\$ 2.716,65        | R\$ 2.916,65      | Dorvalino Da Silva Gontijo     | 301.840.961-20 |
| 004  | PEUGEOT/HOGGAR XLINE 2010/2011<br>NWC-8436 FLE<br>BRANCA   | R\$ 5.920,44        | R\$ 12.320,44     | Laerte Fonseca De Castro       | 313.515.491-20 |
| 005  | PEUGEOT/HOGGAR XLINE 2010/2011<br>NWC-8376 FLE<br>BRANCA   | R\$ 6.333,22        | R\$ 11.883,22     | Paulo Teixeira Do Amaral Filho | 914.905.371-04 |
| 006  | I/FORD RANGER XL 12F 2003/2003 KFA-0093 DIE<br>BRANCA      | R\$ 10.058,60       | R\$ 12.000,00     | Ricardo Antonio Fank           | 004.661.471-04 |
| 007  | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2006/2006                         | R\$ 4.668,40        | R\$ 7.218,40      | Rafael Trigueirinho            | 448.240.738-04 |

|     |  |              |               |                                      |                    |
|-----|--|--------------|---------------|--------------------------------------|--------------------|
|     | NGC-6362 FLE<br>BRANCA                                       |              |               | Dimas                                |                    |
| 008 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006<br>NFW-2104 FLE<br>BRANCA | R\$ 4.023,90 | R\$ 7.823,90  | Wilverth Morais Da Costa             | 041.225.461-17     |
| 009 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 2009/2010<br>NKQ-9466 FLE<br>PRATA   | R\$ 7.761,60 | R\$ 14.698,00 | Paulo Teixeira Do Amaral Filho       | 914.905.371-04     |
| 010 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006<br>NFS-2954 FLE<br>BRANCA | R\$ 4.994,55 | R\$ 10.700,00 | Marcus Vinícius Carvalho Gama        | 723.698.501-59     |
| 011 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006<br>NFS-3134 FLE<br>BRANCA | R\$ 5.194,55 | R\$ 8.694,55  | Ricardo De Oliveira Andrade Gurgel   | 783.264.355-20     |
| 012 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 2009/2010<br>NKR-2036 FLE<br>PRATA   | R\$ 7.152,80 | R\$ 13.817,20 | Paulo Teixeira Do Amaral Filho       | 914.905.371-04     |
| 013 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006<br>NFS-3414 FLE<br>BRANCA | R\$ 4.944,55 | R\$ 8.300,00  | Orchirlon Ferreira Campos            | 438.418.801-34     |
| 014 | FORD/FIESTA STREET 2002/2003 KFA-0663 GAS<br>BRANCA          | R\$ 1.589,05 | R\$ 4.789,05  | Daniela Nunes Da Silva               | 006.460.791-74     |
| 015 | GM/CELTA 2001/2001 KEJ-9068 GAS<br>BRANCA                    | R\$ 2.437,90 | R\$ 6.850,00  | Gilberto Silva Santos                | 911.725.605-44     |
| 016 | FIAT/DUCATO MINIBUS 2003/2003 KEZ-9953 DIE<br>BRANCA         | R\$ 5.372,50 | R\$ 13.900,00 | Paulo Teixeira Do Amaral Filho       | 914.905.371-04     |
| 017 | VW GOL 1.6 2011/2011 NWG-0484 FLE<br>BRANCA                  | R\$ 5.677,95 | R\$ 9.700,00  | Barbara Haniely Rodrigues De Almeida | 702.224.111-20     |
| 018 | VW GOL 1.6 2010/2011 NWG-0574 FLE<br>BRANCA                  | R\$ 9.033,85 | R\$ 11.300,00 | Heitor Quintão Viana                 | 038.777.661-37     |
| 019 | VW GOL 1.6 2010/2011 NWG-0604 FLE<br>BRANCA                  | R\$ 7.355,90 | R\$ 9.055,90  | Juvercino Ribeiro Da Silva           | 166.665.001-30     |
| 020 | VW GOL 1.6 2010/2011 NWG-0624 FLE<br>BRANCA                  | R\$ 7.855,90 | R\$ 9.205,90  | Imozaniel Fernandes De Oliveira      | 78.525.441/0001-02 |
| 021 | VW GOL 1.6 2010/2011 NWG-0654 FLE<br>BRANCA                  | R\$ 9.533,85 | R\$ 9.983,85  | Neilton De Faria                     | 440.846.761-87     |
| 022 | VW GOL 1.6 2010/2011 NWG-0664 FLE<br>BRANCA                  | R\$ 7.855,90 | R\$ 13.155,90 | Claudio Donizete Da Silva Pinto      | 373.209.391-34     |
| 023 | PEUGEOT/HOGGAR XLINE 2010/2011<br>NWC-8396 FLE<br>BRANCA     | R\$ 4.476,70 | R\$ 11.726,70 | Paulo Teixeira Do Amaral Filho       | 914.905.371-04     |
| 024 | PEUGEOT/HOGGAR XLINE 2010/2011<br>NWC-8476 FLE<br>BRANCA     | R\$ 3.238,35 | R\$ 11.938,35 | Paulo Teixeira Do Amaral Filho       | 914.905.371-04     |
| 025 | PEUGEOT/HOGGAR XLINE 2010/2011<br>NWC-8496 FLE<br>BRANCA     | R\$ 3.976,70 | R\$ 10.130,00 | Shop Imports                         | 38.479.076/0001-14 |

|     |  |              |               |   |                |
|-----|--|--------------|---------------|---|----------------|
| 026 | PEUGEOT/HOGGAR XLINE 2010/2011<br>NWC-8506 FLE<br>BRANCA | R\$ 3.076,70 | R\$ 11.000,00 | Max Emiliano Borgmann Rodrigues<br>Da Silva | 602.701.011-87 |
| 027 | PEUGEOT/HOGGAR XLINE 2010/2011<br>NWC-8516 FLE<br>BRANCA | R\$ 3.976,70 | R\$ 11.000,00 | Maria Ângela Nascimento Da Silva            | 377.710.188-58 |
| 028 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGT-8147<br>GAS BRANCA           | R\$ 3.380,20 | R\$ 4.700,00  | Pyterson Sanon                              | 548.495.002-34 |
| 029 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGT-8197<br>GAS BRANCA           | R\$ 3.380,20 | R\$ 4.680,20  | Abraao Ribeiro De Santana                   | 960.199.721-00 |
| 030 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGT-8277<br>GAS BRANCA           | R\$ 3.380,20 | R\$ 5.100,00  | Ricardo Antonio Fank                        | 004.661.471-04 |
| 031 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGT-8357<br>GAS BRANCA           | R\$ 3.380,20 | R\$ 4.900,00  | Paulo Teixeira Do Amaral Filho              | 914.905.371-04 |
| 032 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGT-8457<br>GAS BRANCA           | R\$ 3.380,20 | R\$ 5.100,00  | Marcus Vinícius Carvalho Gama               | 723.698.501-59 |
| 033 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGT-8517<br>GAS BRANCA           | R\$ 3.630,20 | R\$ 5.100,00  | Fabio De Sousa Araujo                       | 838.695.651-87 |
| 034 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGT-8647<br>GAS BRANCA           | R\$ 3.630,20 | R\$ 5.700,00  | Ricardo Antonio Fank                        | 004.661.471-04 |
| 035 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGT-8667<br>GAS BRANCA           | R\$ 3.530,20 | R\$ 5.700,00  | Gilberto Silva Santos                       | 911.725.605-44 |
| 036 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGT-8717<br>GAS BRANCA           | R\$ 3.530,20 | R\$ 5.700,00  | Geffrard Saint Felix                        | 700.953.332-66 |
| 037 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGU-0837<br>GAS BRANCA           | R\$ 3.530,20 | R\$ 5.873,40  | Ricardo De Oliveira Andrade Gurgel          | 783.264.355-20 |
| 038 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGU-0867<br>GAS BRANCA           | R\$ 3.130,20 | R\$ 6.300,00  | Selevi Lourenco Da Costa                    | 533.528.401-30 |
| 039 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGU-0987<br>GAS BRANCA           | R\$ 3.480,20 | R\$ 5.550,00  | Paulo Teixeira Do Amaral Filho              | 914.905.371-04 |
| 040 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGU-1107<br>GAS BRANCA           | R\$ 3.480,20 | R\$ 5.880,20  | Wemerson Oliveira Santana Filho             | 059.589.851-32 |
| 041 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGU-1237<br>GAS BRANCA           | R\$ 3.480,20 | R\$ 5.701,80  | Orchirlon Ferreira Campos                   | 438.418.801-34 |
| 042 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGU-1247<br>GAS BRANCA           | R\$ 3.480,20 | R\$ 5.590,00  | Márcio Pereira De Sousa                     | 710.685.701-72 |
| 043 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGU-1277<br>GAS BRANCA           | R\$ 3.530,20 | R\$ 6.030,20  | Ronaldo Aparecido De Melo                   | 867.168.751-15 |
| 044 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGU-1307<br>GAS BRANCA           | R\$ 2.997,65 | R\$ 5.600,00  | Abraao Ribeiro De Santana                   | 960.199.721-00 |
| 045 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGU-1327<br>GAS BRANCA           | R\$ 3.530,20 | R\$ 5.600,00  | Geffrard Saint Felix                        | 700.953.332-66 |
| 046 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGU-2077<br>GAS BRANCA           | R\$ 3.047,65 | R\$ 5.504,70  | Geraldo Magella Da Silva Pinto              | 239.600.351-87 |

|     |  |              |               |                                     |                |
|-----|--|--------------|---------------|-------------------------------------|----------------|
| 047 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGU-2167<br>GAS BRANCA             | R\$ 3.047,65 | R\$ 5.347,65  | Wilson Batista De Lima<br>Junior    | 715.997.031-49 |
| 048 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGU-2407<br>GAS BRANCA             | R\$ 3.530,20 | R\$ 5.400,00  | Abraao Ribeiro De<br>Santana        | 960.199.721-00 |
| 049 | HONDA/CG 150 TITAN ESD 2006/2007<br>NGB-9028 GAS<br>BRANCA | R\$ 1.403,10 | R\$ 4.300,00  | Luciano Goncalves Vieira            | 664.787.071-72 |
| 050 | HONDA/CG 150 TITAN ESD 2006/2007<br>NGB-9148 GAS<br>BRANCA | R\$ 1.153,10 | R\$ 4.300,00  | Fausto Dias Da Costa De<br>Jesus    | 036.680.661-08 |
| 051 | HONDA/CG 150 TITAN ESD 2006/2007<br>NGB-9048 GAS<br>BRANCA | R\$ 851,55   | R\$ 4.100,00  | Neilton De Faria                    | 440.846.761-87 |
| 052 | HONDA/CG 150 TITAN ESD 2006/2007<br>NGB-8598 GAS<br>BRANCA | R\$ 851,55   | R\$ 4.700,00  | Selevi Lourenco Da Costa            | 533.528.401-30 |
| 053 | VW GOL 1.6 2010/2011 NWG-0234 FLE<br>BRANCA                | R\$ 5.677,95 | R\$ 12.122,05 | Emilly Lorainny Pereira<br>de Jesus | 113.515.935-10 |
| 054 | VW GOL 1.6 2011/2011 NWG-0414 FLE<br>BRANCA                | R\$ 5.927,95 | R\$ 12.800,00 | Paulo Teixeira Do Amaral<br>Filho   | 914.905.371-04 |
| 055 | VW GOL 1.6 2010/2011 NWG-0544 FLE<br>BRANCA                | R\$ 4.177,95 | R\$ 14.900,00 | Pyterson Sanon                      | 548.495.002-34 |
| 056 | PEUGEOT/HOGGAR XLINE 2010/2011<br>NWC-8446 FLE<br>BRANCA   | R\$ 2.738,35 | R\$ 10.600,00 | Juvercino Ribeiro Da<br>Silva       | 166.665.001-30 |
| 057 | PEUGEOT/HOGGAR XLINE 2010/2011<br>NWC-8456 FLE<br>BRANCA   | R\$ 3.976,70 | R\$ 10.700,00 | Paulo Teixeira Do Amaral<br>Filho   | 914.905.371-04 |
| 058 | VW GOL 1.6 2011/2011 NWG-0674 FLE<br>BRANCA                | R\$ 9.033,85 | R\$ 11.400,00 | Matheus Felipe Porto<br>Parreira    | 072.968.471-74 |
| 059 | VW GOL 1.6 2010/2011 NWG-0314 FLE<br>BRANCA                | R\$ 9.033,85 | R\$ 14.400,00 | Julio De Oliveira Enoki             | 836.528.501-06 |
| 060 | PEUGEOT/HOGGAR XLINE 2010/2011<br>NWC-8406 FLE<br>BRANCA   | R\$ 3.976,70 | R\$ 12.200,00 | Jose Costa De Carvalho              | 491.765.106-97 |
| 061 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 2009/2010<br>NKQ-9416 FLE PRATA    | R\$ 4.467,60 | R\$ 11.800,00 | Julio De Oliveira Enoki             | 836.528.501-06 |
| 062 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGU-0947<br>GAS BRANCA             | R\$ 3.380,20 | R\$ 5.580,20  | Braulino Camargo<br>Borges          | 426.756.501-53 |
| 063 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGT-8337<br>GAS BRANCA             | R\$ 2.847,65 | R\$ 5.247,65  | Esmelina Fonseca De<br>Oliveira     | 750.274.531-91 |
| 064 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGT-8217<br>GAS BRANCA             | R\$ 2.315,10 | R\$ 5.000,00  | Orchirlon Ferreira<br>Campos        | 438.418.801-34 |
| 065 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGT-8297<br>GAS BRANCA             | R\$ 2.215,10 | R\$ 5.000,00  | Marcus Vinícius Carvalho<br>Gama    | 723.698.501-59 |
| 066 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGU-2047<br>GAS BRANCA             | R\$ 2.315,10 | R\$ 4.800,00  | Neilton De Faria                    | 440.846.761-87 |

|     |  |              |               |  |                    |
|-----|--|--------------|---------------|--|--------------------|
| 067 | HONDA/CB 300R 2011/2012 OGU-1027                             | R\$ 2.265,10 | R\$ 5.900,00  | Adolfo Camargo Borges                    | 024.271.351-35     |
| 068 | GAS BRANCA<br>HONDA/CB 300R 2011/2012 OGU-0917<br>GAS BRANCA | R\$ 2.265,10 | R\$ 5.334,90  | Ricardo De Oliveira Andrade Gurgel       | 783.264.355-20     |
| 069 | HONDA/CG 150 TITAN ESD 2006/2007<br>NGB-8748 GAS<br>BRANCA   | R\$ 1.151,55 | R\$ 4.400,00  | Nicomedio Luiz De Freitas                | 217.099.471-87     |
| 070 | VW GOL 1.6 2010/2011 NWG-0504 FLE<br>BRANCA                  | R\$ 7.355,90 | R\$ 11.100,00 | Ricardo De Oliveira Andrade Gurgel       | 783.264.355-20     |
| 071 | I/PEUGEOT PARTNER FURG 2011/2012<br>NWC-8556 FLE<br>BRANCA   | R\$ 3.306,90 | R\$ 14.100,00 | Márcio Pereira De Sousa                  | 710.685.701-72     |
| 072 | VW GOL 1.6 2011/2011 NWG-0274 FLE<br>BRANCA                  | R\$ 7.355,90 | R\$ 18.086,40 | Julio De Oliveira Enoki                  | 836.528.501-06     |
| 073 | I/FORD RANGER XL 12F 2003/2003 KFA-0133 DIE<br>BRANCA        | R\$ 6.186,20 | R\$ 16.000,00 | Thiago Pires de Carvalho ME              | 27.879.820/0001-51 |
| 074 | VW/GOL 1.0 2004/2004 NFG-2856 GAS<br>BRANCA                  | R\$ 5.237,87 | R\$ 7.100,00  | Emilly Lorainny Pereira de Jesus         | 113.515.935-10     |
| 075 | GM/CELTA 4P LIFE 2005/2005 NFN-9274 GAS BRANCA               | R\$ 4.373,35 | R\$ 8.000,00  | Leticia Gervazio Gontijo Maia            | 736.856.741-53     |
| 076 | RENAULT/CLIO AUT 16 16VS 2007/2007<br>NFR-9994 FLE<br>BRANCA | R\$ 4.594,60 | R\$ 7.500,00  | Max Emiliano Borgmann Rodrigues Da Silva | 602.701.011-87     |
| 077 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006<br>NFS-1724 FLE<br>BRANCA | R\$ 4.944,55 | R\$ 7.800,00  | Kelvyn Ferreira Da Silva                 | 047.355.971-40     |
| 078 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006<br>NFT-0544 FLE<br>BRANCA | R\$ 4.694,55 | R\$ 7.800,00  | José Carlos Casseano                     | 658.545.941-53     |
| 079 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006<br>NFU-3754 FLE<br>BRANCA | R\$ 4.694,55 | R\$ 6.700,00  | Orchirlon Ferreira Campos                | 438.418.801-34     |
| 080 | GM/VECTRA SEDAN ELITE 2006/2006<br>NGD-5372 FLE<br>PRETA     | R\$ 7.762,47 | R\$ 11.900,00 | Esmelina Fonseca De Oliveira             | 750.274.531-91     |
| 081 | RENAULT/CLIO AUT 10 16VH 2006/2006<br>NGI-7951 FLE BRANCA    | R\$ 4.010,35 | R\$ 6.200,00  | João Batista da Silva                    | 961.269.651-91     |
| 082 | GM/CELTA 4P LIFE 2006/2007 NGM-4712 FLE BRANCA               | R\$ 4.560,15 | R\$ 8.060,15  | José Carlos Casseano                     | 658.545.941-53     |
| 083 | RENAULT/LOGAN AUT 1016V<br>2008/2009 NKH-4255 FLE BRANCA     | R\$ 5.269,35 | R\$ 6.300,00  | Antonio Pereira Da Silva Neto            | 730.197.551-15     |
| 084 | RENAULT/LOGAN AUT 1016V<br>2008/2009 NKH-4345 FLE BRANCA     | R\$ 5.269,35 | R\$ 8.100,00  | Adilson Quirino Da Silva                 | 643.606.871-68     |
| 085 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 2009/2010<br>NKQ-9476 FLE<br>PRATA   | R\$ 7.411,60 | R\$ 15.100,00 | Julio De Oliveira Enoki                  | 836.528.501-06     |
| 086 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 2009/2010<br>NKQ-9566 FLE<br>PRATA   | R\$ 7.411,60 | R\$ 14.400,00 | Martinho Rocha Morais                    | 686.083.062-04     |

|                             |   |              |               |  |                       |
|-----------------------------|---|--------------|---------------|--|-----------------------|
| 087                         | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 2009/2010<br>NKQ-9746 FLE<br>PRATA  | R\$ 7.661,60 | R\$ 16.700,00 | Julio De Oliveira Enoki                  | 836.528.501-06        |
| 088                         | VW/VOYAGE 1.6 2010/2010 NLF-2728<br>FLE PRETA               | R\$10.030,70 | R\$ 17.600,00 | Lucas Vinicius Simao<br>Bragas           | 018.851.363-90        |
| 089                         | I/FIAT SIENA FIRE FLEX 2009/2010 NLL-<br>7825 FLE<br>BRANCA | R\$ 8.216,60 | R\$ 15.100,00 | João Da Silva Carvalho                   | 419.742.121-49        |
| 090                         | FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2010/2011<br>NVT-8182 FLE BRANCA     | R\$ 6.144,62 | R\$ 13.100,00 | Wilson Batista De Lima<br>Junior         | 715.997.031-49        |
| 091                         | FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2010/2011<br>NVT-8192 FLE BRANCA     | R\$ 5.894,60 | R\$ 13.300,00 | Wilson Batista De Lima<br>Junior         | 715.997.031-49        |
| 092                         | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 2009/2010<br>NKR-1866 FLE PRATA     | R\$ 4.203,25 | R\$ 12.800,00 | João Da Silva Carvalho                   | 419.742.121-49        |
| 093                         | FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2010/2011<br>NVO-9721 FLE BRANCA     | R\$ 4.655,30 | R\$ 9.400,00  | Joao Guilherme Reis De<br>Carvalho       | 701.611.381-79        |
| 094                         | FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2010/2011<br>NVO-9711 FLE BRANCA     | R\$ 4.141,47 | R\$ 10.200,00 | Unaezio Barbosa De<br>Moraes             | 838.379.301-49        |
| 095                         | I/FIAT SIENA FIRE FLEX 2010/2010<br>NVQ-7953 FLE<br>BRANCA  | R\$ 3.418,90 | R\$ 11.500,00 | Heitor Quintão Viana                     | 038.777.661-37        |
| 096                         | FIAT/SIENA FIRE FLEX 2006/2006 NGI-<br>4133 FLE BRANCA      | R\$ 3.965,90 | R\$ 7.300,00  | Julio De Oliveira Enoki                  | 836.528.501-06        |
| 097                         | HONDA/CG 125 CARGO KS 2009/2010<br>NLH-9058 GAS<br>BRANCA   | R\$ 831,95   | R\$ 3.300,00  | Daniela Nunes Da Silva                   | 006.460.791-74        |
| 098                         | HONDA/CG 125 CARGO KS 2009/2010<br>NLH-4558 GAS<br>BRANCA   | R\$ 650,45   | R\$ 3.500,00  | Pedro Alves Moreira                      | 183.483.511-91        |
| 099                         | HONDA/CG 125 CARGO KS 2009/2009<br>NLI-8908 GAS<br>BRANCA   | R\$ 831,95   | R\$ 3.500,00  | Júlio Cesar Alexandre                    | 197.270.621-72        |
| 100                         | HONDA/CG 125 CARGO KS 2009/2010<br>NLH-8898 GAS<br>BRANCA   | R\$ 671,30   | R\$ 3.471,30  | Fernando Braz Da Silva                   | 868.773.051-91        |
| 101                         | HONDA/CG 125 CARGO KS 2009/2009<br>NLH-8978 GAS<br>BRANCA   | R\$ 721,30   | R\$ 3.321,30  | Ronan Ferreira Ramos                     | 532.831.631-20        |
| 102                         | RENAULT/CLIO AUT 16 16VS 2007/2007<br>NFS-4004 FLE BRANCA   | R\$ 1.607,80 | R\$ 3.807,80  | Luciano Goncalves Vieira                 | 664.787.071-72        |
| 103                         | FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2010/2011<br>NVP-0331 FLE BRANCA     | R\$ 2.027,65 | R\$ 8.777,65  | Anderson Alves Dos<br>Anjos              | 722.669.451-49        |
| 104                         | I/FORD RANGER XL CS4 22 2012/2013<br>OND-5786 DIE<br>BRANCA | R\$ 8.570,00 | -             | CANCELADA                                | -                     |
| 105                         | RENAULT/MASTERAMB RONTAN<br>2010/2011 OGR-1092 DIE BRANCA   | R\$ 8.891,55 | R\$ 9.641,55  | Thalita Thamés De<br>Oliveira<br>Damasio | 024.945.031-32        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |   |              |               |  | <b>R\$ 469.190,00</b> |

VALOR TOTAL ARREMATADO

R\$ 902.092,83

**VEÍCULOS SUCATAS/IRRECUPERÁVEIS**  
**GRUPO 01**

| LOTE                          | DESCRÍÇÃO - PLACA                                      | VALOR LANCE INICIAL | VALOR LANCE FINAL | ARREMATANTE                    | CPF/CNPJ               |
|-------------------------------|--|---------------------|-------------------|--------------------------------|------------------------|
| 106                           | IMP/MBENZ 310D SPRINTERM 1997/1997 KDI-8011 DIE BRANCA | R\$ 5.773,35        | R\$ 5.773,35      | Conserve Comercial de Veículos | 02.678.092/0001-99     |
| 107                           | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006 NFW-2194 FLE BRANCA | R\$ 2.548,90        | R\$ 2.548,90      | Conserve Comercial de Veículos | 02.678.092/0001-99     |
| 108                           | FORD/FIESTA 2002/2003 KFA-0603 GAS BRANCA              | R\$ 4.944,55        | R\$ 4.944,55      | Conserve Comercial de Veículos | 02.678.092/0001-99     |
| 109                           | GM/CHEVROLET D 40 CUSTOM 1991/1991 KDL-7786 DIE BRANCA | R\$ 3.576,70        | R\$ 3.576,70      | Conserve Comercial de Veículos | 02.678.092/0001-99     |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>   |  |                     |                   |                                | <b>R\$ : 16.843,50</b> |
| <b>VALOR TOTAL ARREMATADO</b> |  |                     |                   |                                | <b>R\$ : 16.843,50</b> |

**GRUPO 02**

| LOTE                          | DESCRÍÇÃO - PLACA                                      | VALOR LANCE INICIAL | VALOR LANCE FINAL | ARREMATANTE                    | CPF/CNPJ             |
|-------------------------------|--|---------------------|-------------------|--------------------------------|----------------------|
| 110                           | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006 NFS-3204 FLE BRANCA | R\$ 2.787,20        | R\$ 2.787,20      | Conserve Comercial de Veículos | 02.678.092/0001-99   |
| 111                           | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2006/2006 NGI-8843 FLE BRANCA | R\$ 3.168,40        | R\$ 3.168,40      | Conserve Comercial de Veículos | 02.678.092/0001-99   |
| 112                           | FORD/FIESTA STREET 2002/2003 KFA-0563 GAS BRANCA       | R\$ 2.255,62        | R\$ 2.255,62      | Conserve Comercial de Veículos | 02.678.092/0001-99   |
| 113                           | GM/VECTRA GL 1999/1999 JFP-6801 GAS PRETA              | R\$ 2.436,57        | R\$ 2.436,57      | Conserve Comercial de Veículos | 02.678.092/0001-99   |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>   |  |                     |                   |                                | <b>R\$ 10.647,79</b> |
| <b>VALOR TOTAL ARREMATADO</b> |  |                     |                   |                                | <b>R\$ 10.647,79</b> |

**GRUPO 03**

| LOTE                          | DESCRÍÇÃO - PLACA                                      | VALOR LANCE INICIAL | VALOR LANCE FINAL | ARREMATANTE                       | CPF/CNPJ             |
|-------------------------------|--|---------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------|
| 114                           | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006 NFU-4614 FLE BRANCA | R\$ 3.344,55        | R\$ 6.280,18      | Auto Ferro Velho Trindade EIRELLI | 97.349.518/0001-77   |
| 115                           | FIAT/LINEA HLX 1.9 DUAL 2009/2010 NKV-0926 FLE PRETA   | R\$ 5.068,15        | R\$ 9.516,65      | Auto Ferro Velho Trindade EIRELLI | 97.349.518/0001-77   |
| 116                           | GM/ASTRA GL 1999/1999 KDT-2799 GAS BRANCA              | R\$ 2.028,40        | R\$ 3.808,80      | Auto Ferro Velho Trindade EIRELLI | 97.349.518/0001-77   |
| 117                           | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006 NFS-3034 FLE BRANCA | R\$ 1.434,90        | R\$ 2.694,37      | Auto Ferro Velho Trindade EIRELLI | 97.349.518/0001-77   |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>   |  |                     |                   |                                   | <b>R\$ 11.876,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL ARREMATADO</b> |  |                     |                   |                                   | <b>R\$ 22.300,00</b> |

**Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis para fins de Leilão Público**

Edjane Martins de Siqueira - Presidente

|                                      |
|--------------------------------------|
| Frederico de Jesus Silva - Membro    |
| Dayane Bentivoglio da Silva - Membro |
| Fernando Assis Costa - Membro        |
| Wesley Gomes Vieira - Membro         |

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Bentivoglio da Silva, Membro da Comissão de Leilão**, em 22/06/2023, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Assis Costa, Membro da Comissão de Leilão**, em 22/06/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Jesus Silva, Membro da Comissão de Leilão**, em 22/06/2023, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Gomes Vieira, Membro da Comissão de Leilão**, em 22/06/2023, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Martins de Siqueira, Presidente da Comissão de Leilão**, em 22/06/2023, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1944424** e o código CRC **ABD23749**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000003733-8

SEI Nº 1944424v1

**CERTIDÃO Nº 026/2023**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no **Processo nº 90924508/2022** de interesse de **JARDINS DO CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do **LOTE 01, QUADRA Q-21**, situado na **AVENIDA ORLANDO RIZZO, RUA JC-318, RUA JC-321, RUA JC-501**, no loteamento denominado **RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 10**, nesta capital, cujas medidas e confrontações consta na matrícula nº 343.121, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os **LOTES 1 AO 21**, com as seguintes características e confrontações:

**1-SITUAÇÃO ATUAL****LOTE 01****Área = 6.537,91m<sup>2</sup>**

|  |           |
|--|-----------|
| Frente para a Avenida Orlando Rizzo                    | D=94,96m  |
| Fundo confrontando com a Rua JC-501                    | D=115,78m |
| Lado direito confrontando com a Rua JC-318             | 47,00m    |
| Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-321            | 47,13m    |
| Chanfro entre a Rua JC-318 com Avenida Orlando Rizzo   | 7,13m     |
| Chanfro entre a Rua JC-321 com a Avenida Orlando Rizzo | 7,62m     |
| Chanfro entre a Rua JC-501 com a Rua JC-321            | 7,19m     |
| Chanfro entre a Rua JC-318 com a Rua JC-501            | 7,01m     |



## 2-SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

### LOTE 01

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| Frente para a Rua JC-501                    | <b>Área = 408,66m<sup>2</sup></b> |
|   | D=12,44m                          |
| Fundo confrontando com o lote 02            | D=13,48m                          |
| Lado direito confrontando com a Rua JC-321  | 21,78m                            |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 21    | 27,00m                            |
| Chanfro entre a Rua JC-501 com a Rua JC-321 | 7,19m                             |

### LOTE 02

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Frente para a Avenida Orlando Rizzo                    | <b>Área = 530,17m<sup>2</sup></b> |
|  | D=10,27m                          |
| Fundo confrontando com os lotes 01 e 21                | D=20,89m                          |
| Lado direito confrontando com o lote 03                | 30,00m                            |
| Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-321            | 25,35m                            |
| Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo com a Rua JC-321 | 7,62m                             |

### LOTE 03

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| Frente para a Avenida Orlando Rizzo         | <b>Área = 371,57m<sup>2</sup></b> |
|   | D=12,00m                          |
| Fundo confrontando com os lotes 19, 20 e 21 | D=12,77m                          |
| Lado direito confrontando com o lote 04     | 30,00m                            |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 02    | 30,00m                            |

### LOTE 04

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| Frente para a Avenida Orlando Rizzo         | <b>Área = 370,52m<sup>2</sup></b> |
|   | D=12,00m                          |
| Fundo confrontando com os lotes 17, 18 e 19 | D=12,70m                          |
| Lado direito confrontando com o lote 05     | 30,00m                            |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 03    | 30,00m                            |

### LOTE 05

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Frente para a Avenida Orlando Rizzo      | <b>Área = 370,52m<sup>2</sup></b> |
|  | D=12,00m                          |
| Fundo confrontando com os lotes 16 e 17  | D=12,70m                          |
| Lado direito confrontando com o lote 06  | 30,00m                            |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 04 | 30,00m                            |

**LOTE 06****Área = 370,52m<sup>2</sup>**

|   |          |
|---|----------|
| Frente para a Avenida Orlando Rizzo         | D=12,00m |
| Fundo confrontando com os lotes 14, 15 e 16 | D=12,70m |
| Lado direito confrontando com o lote 07     | 30,00m   |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 05    | 30,00m   |

**LOTE 07****Área = 370,52m<sup>2</sup>**

|   |          |
|---|----------|
| Frente para a Avenida Orlando Rizzo         | D=12,00m |
| Fundo confrontando com os lotes 12, 13 e 14 | D=12,70m |
| Lado direito confrontando com o lote 08     | 30,00m   |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 06    | 30,00m   |

**LOTE 08****Área = 369,65m<sup>2</sup>**

|  |          |
|--|----------|
| Frente para a Avenida Orlando Rizzo      | D=12,01m |
| Fundo confrontando com os lotes 11 e 12  | D=12,64m |
| Lado direito confrontando com o lote 09  | 30,00m   |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 07 | 30,00m   |

**LOTE 09****Área = 538,78m<sup>2</sup>**

|  |          |
|--|----------|
| Frente para a Avenida Orlando Rizzo                    | D=12,68m |
| Fundo confrontando com os lotes 10 e 11                | D=19,08m |
| Lado direito confrontando com a Rua JC-318             | 25,00m   |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 08               | 30,00m   |
| Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo com a Rua JC-318 | 7,13m    |

**LOTE 10****Área = 445,14m<sup>2</sup>**

|   |          |
|---|----------|
| Frente para a Rua JC-501                    | D=12,53m |
| Fundo confrontando com o lote 09            | D=16,38m |
| Lado direito confrontando com o lote 11     | 27,00m   |
| Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-318 | 22,00m   |
| Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-318   | 7,01m    |

**LOTE 11****Área = 217,36m<sup>2</sup>**

|  |         |
|--|---------|
| Frente para a Rua JC-501                 | D=8,24m |
| Fundo confrontando com os lotes 08 e 09  | D=7,86m |
| Lado direito confrontando com o lote 12  | 27,00m  |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 10 | 27,00m  |

**LOTE 12****Área = 217,36m<sup>2</sup>**

|  |         |
|--|---------|
| Frente para a Rua JC-501                 | D=8,24m |
| Fundo confrontando com os lotes 07 e 08  | D=7,86m |
| Lado direito confrontando com o lote 13  | 27,00m  |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 11 | 27,00m  |

**LOTE 13****Área = 217,36m<sup>2</sup>**

|  |         |
|--|---------|
| Frente para a Rua JC-501                 | D=8,24m |
| Fundo confrontando com o lote 07         | D=7,86m |
| Lado direito confrontando com o lote 14  | 27,00m  |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 12 | 27,00m  |

**LOTE 14****Área = 217,36m<sup>2</sup>**

|  |         |
|--|---------|
| Frente para a Rua JC-501                 | D=8,24m |
| Fundo confrontando com os lotes 06 e 07  | D=7,86m |
| Lado direito confrontando com o lote 15  | 27,00m  |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 13 | 27,00m  |

**LOTE 15****Área = 217,36m<sup>2</sup>**

|  |         |
|--|---------|
| Frente para a Rua JC-501                 | D=8,24m |
| Fundo confrontando com o lote 06         | D=7,86m |
| Lado direito confrontando com o lote 16  | 27,00m  |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 14 | 27,00m  |

**LOTE 16****Área = 217,36m<sup>2</sup>**

|  |         |
|--|---------|
| Frente para a Rua JC-501                 | D=8,24m |
| Fundo confrontando com os lotes 05 e 06  | D=7,86m |
| Lado direito confrontando com o lote 17  | 27,00m  |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 15 | 27,00m  |

**LOTE 17****Área = 217,36m<sup>2</sup>**

|  |         |
|--|---------|
| Frente para a Rua JC-501                 | D=8,24m |
| Fundo confrontando com os lotes 04 e 05  | D=7,86m |
| Lado direito confrontando com o lote 18  | 27,00m  |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 16 | 27,00m  |

**LOTE 18****Área = 217,36m<sup>2</sup>**

|  |         |
|--|---------|
| Frente para a Rua JC-501                 | D=8,24m |
| Fundo confrontando com o lote 04         | D=7,86m |
| Lado direito confrontando com o lote 19  | 27,00m  |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 17 | 27,00m  |

**LOTE 19****Área = 217,35m<sup>2</sup>**

|  |         |
|--|---------|
| Frente para a Rua JC-501                 | D=8,24m |
| Fundo confrontando com os lotes 03 e 04  | D=7,86m |
| Lado direito confrontando com o lote 20  | 27,00m  |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 18 | 27,00m  |

**LOTE 20****Área = 217,35m<sup>2</sup>**

|  |         |
|--|---------|
| Frente para a Rua JC-501                 | D=8,24m |
| Fundo confrontando com o lote 03         | D=7,86m |
| Lado direito confrontando com o lote 21  | 27,00m  |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 19 | 27,00m  |

**LOTE 21****Área = 218,28m<sup>2</sup>**

|  |         |
|--|---------|
| Frente para a Rua JC-501                 | D=8,41m |
| Fundo confrontando com os lotes 02 e 03  | D=7,76m |
| Lado direito confrontando com o lote 01  | 27,00m  |
| Lado esquerdo confrontando com o lote 20 | 27,00m  |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e



oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis remembados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão nº 024/2020 de Desmembramento publicada no Diário Oficial edição nº 7241 de 17 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PROCESSO:** 91990145/2023

**INTERESSADO:** MARTIUS ALEXANDRE GONCALVES BUENO

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

**DESPACHO:** 047 -2023-GERDCT- DTS

### **CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográfica de Goiânia – SIGGO, figura 01, o lote 12 da quadra 06, situado à Rua dos Beija-Flores, no loteamento denominado Sítios de Recreio Paraíso Tropical, neste Município, **com área total de 5.587,12m<sup>2</sup>**, **Matrícula n.º 77.489 da 2<sup>a</sup> Circunscrição de Registro de Imóveis**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Capivara – Outorga Onerosa de Alteração de Uso**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.



**FIG.: 01 - RECorte do Sistema de Informações Geográfica de Goiânia – SIGGO.**

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 16 de junho de 2023.**

**Dirlei Teixeira Santos**  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - MACROZONA RURAL DO CAPIVARA/OOAU**

**LOTE 12, QUADRA 06, SITUADO NA RUA DOS BEIJA - FLORES, NO SÍTIO DE RECREIO PARAÍSO - MATRÍCULA Nº.77.489 DA 2ª CRI DE GOIÂNIA**

**INTERESSADO: MARTIUS ALEXANDRE GONÇALVES BUENO**

|                              |                         |   |                            |                            |   |
|------------------------------|-------------------------|---|----------------------------|----------------------------|---|
| MUNICÍPIO:<br><b>GOIÂNIA</b> | ESTADO:<br><b>GOIÁS</b> | NÚMERO DO PROCESSO:<br><b>91990145/2023</b> | ESCALA:<br><b>INDICADA</b> | DATA:<br><b>16/06/2023</b> | DESENHO FEITO POR:<br><b>DIRLEI TEIXEIRA SANTOS</b> |
|------------------------------|-------------------------|---|----------------------------|----------------------------|---|



**PROCESSO: 91994068/2023**

**INTERESSADO: ADAIR BORBA DA CUNHA**

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE AREA**

**DESPACHO: 043-2023-GERDCT-DTS**

### **CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ORTOFOTO 2016**

Para fins de análise e comprovação, atendendo a Lei Complementar nº 314 de 05 de novembro de 2018, Artigo 2º, VIII, certificamos que após análise da **Ortofoto 2016**, constatamos a existência de edificação no lote 14, quadra 80, na Rua Presidente Harrison, esquina com Rua Presidente Hooper, no Jardim Presidente, nesta Capital, com área visível construída de **341,77m<sup>2</sup>** aproximadamente, conforme pode verificar no croqui anexo sobreposto à referida imagem.



**FIG: 01 - RECorte do Sistema de Informações Geográfica de Goiânia - SIGGO.**

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 12 de junho de 2023.**

**Dirlei Teixeira Santos**  
Assistente Administrativo  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



ÁREA VISÍVEL CONSTRUÍDA APROXIMADAMENTE: 341,77m<sup>2</sup>

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ORTOFOTO 2016 (LEI COMPLEMENTAR n.º 314, 05/11/2018)

QD. 80 LT. 14, NA RUA PRESIDENTE HARRISON, ESQUINA COM A RUA PRESIDENTE HOOVER, NO JARDIM PRESIDENTE

INTERESSADO: ADAIR BORBA DA CUNHA

DESENHO FEITO POR:

MUNICÍPIO:  
**GOIÂNIA**

ESTADO:  
**GOIÁS**

NÚMERO DO PROCESSO:  
**91994068/2023**

ESCALA:  
**INDICADA**

DATA:  
**12/06/2023**

DIRLEI TEIXEIRA SANTOS



**PROCESSO: 92020034/2023**

**INTERESSADO: MARCIUS JOSE GUIMARAES**

**ASSUNTO: INFORMACAO LOCALIZACAO ÁREA**

**DESPACHO: 041-2023-GERDCT-DTS**

### **CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, uma Gleba de Terras denominada Gleba “03” situada na Fazenda Ladeira, neste Município, **com área total de 14ha52a00ca, Matrícula nº 14.477 da 3ª Circunscrição de Goiânia**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar nº 349 de 04/03/2022.



**FIG.: 01 - RECorte do Sistema de Informações Geográfica de GOIÂNIA – SIGGO.**

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 07 de junho de 2023.**

**Dirlei Teixeira Santos**  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA****GLEBA Nº 03, SITUADA NA FAZENDA LADEIRA - MATRÍCULA Nº 14.477 DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA****INTERESSADO: MARCIUS JOSE GUIMARÃES**

DESENHO FEITO POR:

**MUNICÍPIO:  
GOIÂNIA****ESTADO:  
GOIÁS****NÚMERO DO PROCESSO:  
92020034/2023****ESCALA:  
INDICADA****DATA:  
05/05/2023****DIRLEI TEIXEIRA SANTOS**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PROCESSO:** 92020038/2023

**INTERESSADO:** MARCIUS JOSE GUIMARAES

**ASSUNTO:** INFORMACAO LOCALIZACAO ÁREA

**DESPACHO:** 042-2022-GERDCT-CLA

### **CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, uma Gleba de Terras denominada Gleba “02” situada na Fazenda Ladeira, neste Município, **com área total de 14ha52a00ca, Matrícula nº 14.476 da 3ª Circunscrição de Goiânia**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar nº 349 de 04/03/2022.



**FIG.: 01 - RECorte do Sistema de Informações Geográfica de Goiânia – SIGGO.**

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 07 de junho de 2023.**

**Dirlei Teixeira Santos**  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA****GLEBA N° 02, SITUADA NA FAZENDA LADEIRA - MATRÍCULA N° 14.476 DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA****INTERESSADO: MARCIUS JOSE GUIMARÃES**

DESENHO FEITO POR:

**MUNICÍPIO: GOIÂNIA****ESTADO: GOIÁS****NÚMERO DO PROCESSO: 92020038/2023****ESCALA: INDICADA****DATA: 05/05/2023****DIRLEI TEIXEIRA SANTOS**



**PROCESSO:** 92031940/2023

**INTERESSADO:** ÁGUA MINERAL DO CERRADO

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

**DESPACHO:** 044-2023-GERDCT- DTS

### **CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográfica de Goiânia – SIGGO, figura 01, a – Gleba 05 – Fazenda Far West, neste Município, **com área total de 62,8207 ha, Matrícula n.º 144.961 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Capivara – Outorga Onerosa de Alteração de Uso**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.



**FIG.: 01 - RECorte do Sistema de Informações Geográfica de Goiânia – SIGGO.**

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 14 de junho de 2023.**

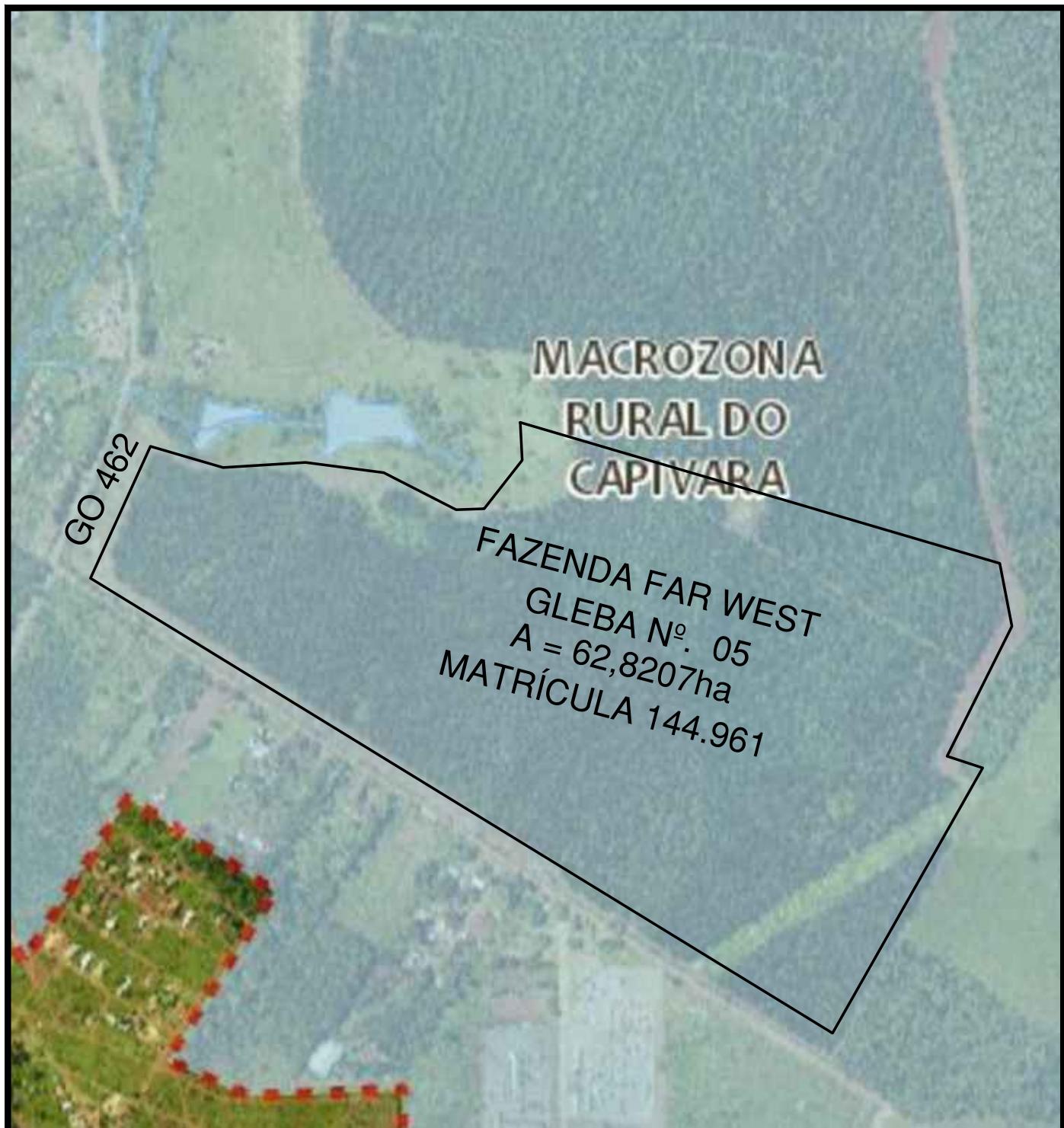
**Dirlei Teixeira Santos**  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - MACROZONA RURAL DO CAPIVARA****FAZENDA FAR WEST - GLEBA Nº. 05 - MATRÍCULA Nº. 144.961 DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, MACROZONA RURAL  
DO CAPIVARA - ORTOGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO****INTERESSADO: ÁGUA MINERAL DO CERRADO**

|                              |                         |   |                            |                            |   |
|------------------------------|-------------------------|---|----------------------------|----------------------------|---|
| MUNICÍPIO:<br><b>GOIÂNIA</b> | ESTADO:<br><b>GOIÁS</b> | NÚMERO DO PROCESSO:<br><b>92031940/2023</b> | ESCALA:<br><b>INDICADA</b> | DATA:<br><b>14/06/2023</b> | DESENHO FEITO POR:<br><b>DIRLEI TEIXEIRA SANTOS</b> |
|------------------------------|-------------------------|---|----------------------------|----------------------------|---|



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PROCESSO:** 92033225/2023

**INTERESSADO:** FGR INCORPORAÇÕES PARCERIA IMOBILIARIAS LTDA

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

**DESPACHO:** 045-2023-GERDCT- DTS

### **CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográfica de Goiânia – SIGGO, figura 01, a Fazenda FAR WEST – (Chácara Aldeia Maria), neste Município, **com área total de 1.370.067,00m<sup>2</sup>, Matrícula n.º 92.247 da 2<sup>a</sup> Circunscrição de Registro de Imóveis**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Capivara – Outorga Onerosa de Alteração de Uso**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.



**FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA DE GOIÂNIA – SIGGO.**

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 15 de junho de 2023.**

**Dirlei Teixeira Santos**  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - MACROZONA RURAL DO CAPIVARA/OOAU

**FAZENDA FAR WEST - (CHÁCARA ALDEIA MARIA) - MATRÍCULA Nº. 92.247 DA 2ª CRI DE GOIÂNIA****INTERESSADO: FGR INCORPORAÇÕES PARCERIA IMOBILIÁRIAS LTDA**

|                              |                         |   |                            |                            |   |
|------------------------------|-------------------------|---|----------------------------|----------------------------|---|
| MUNICÍPIO:<br><b>GOIÂNIA</b> | ESTADO:<br><b>GOIÁS</b> | NÚMERO DO PROCESSO:<br><b>92033225/2023</b> | ESCALA:<br><b>INDICADA</b> | DATA:<br><b>15/06/2023</b> | DESENHO FEITO POR:<br><b>DIRLEI TEIXEIRA SANTOS</b> |
|------------------------------|-------------------------|---|----------------------------|----------------------------|---|

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 117, 20 DE JUNHO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **JANAMAINA COSTA BEZERRA DE AZEVEDO**, matrícula nº **695718-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/08/2023 a 15/08/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/08/2021 a 22/08/2022.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme discriminado a seguir:

1º período de 17/07/2023 a 31/07/2023 (Inalterado);

2º período de 02/01/2024 a 16/01/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 20 de junho de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 21/06/2023, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1934175** e o código CRC **061AF20D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 118, 20 DE JUNHO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **CLAUDIA NAINÉ BORGES MARIANO**, matrícula nº **980668-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 24/07/2023 a 22/08/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/07/2022 a 22/07/2023.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme descrito a seguir:

1º período de 27/11/2023 a 11/12/2023;

2º período de 27/05/2024 a 10/06/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 20 de junho de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 21/06/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1938035** e o código CRC **4AF4D3CD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

## PORTARIA Nº 119, 21 DE JUNHO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **GRAZIELLI BRUNO BELLORIO**, matrícula nº **709433-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/11/2021 a 20/11/2022.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos de 18/07/2023 a 01/08/2023 (Inalterado), e o restante dos demais dias (15), em data oportuna, na conveniência da administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 21 de junho de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 22/06/2023, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1943259** e o código CRC **8F9CEF95**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 120, 21 DE JUNHO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **ANDERSON CARLOS SILVA**, matrícula nº **475270-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 15/06/2023 a 14/07/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/04/2022 a 06/04/2023.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme discriminado a seguir:

1º período de 18/09/2023 a 03/10/2023;

2º período de 14/12/2023 a 28/12/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 21 de junho de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 22/06/2023, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1943624** e o código CRC **77ACFD48**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 025/2023****PROCESSO: 20564768 / 2002****NOTIFICADO: ED ANHEMBI****ENDEREÇO: AV. PEDRO LUDOVICO, QD. 116, LT. 1/18, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e Regimento Interno Decreto nº 522/2022 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **ED ANHEMBI** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.601.915/0001-01, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA-GERAL**, *para manifestação quanto ao laudo da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia - CAIMU.*

Advertimos a Vossa Senhoria que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº164/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 164/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 22 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/06/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1954617** e o código CRC **E88B5F1F**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº165/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº165/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/06/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1954644** e o código CRC **7DD5A941**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000003917-2

SEI Nº 1954644v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº166/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 166/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 22 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/06/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1954705** e o código CRC **9092EAB9**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº167/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº167/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/06/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1954743** e o código CRC **DEC721AB**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000003919-9

SEI Nº 1954743v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº168/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº168/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/06/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1954776** e o código CRC **5F51B59A**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000003920-2

SEI Nº 1954776v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº169/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº169/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/06/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1954822** e o código CRC **85BE0D7D**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000003921-0

SEI Nº 1954822v1



### Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gerência de Compras e Suprimentos

#### AVISO DE COTAÇÃO Nº 4/2023

A **Secretaria Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia**, por intermédio da Gerência de Compras e Suprimentos-GERCOS, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto especificado na tabela abaixo.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (62) 3524-3828 ou do e-mail: [compras.tecnologia2@gmail.com](mailto:compras.tecnologia2@gmail.com), para maiores esclarecimentos acerca das especificações e outros.

| Item               | Especificação do Objeto  | Quantidade | Valor Unitário |
|--------------------|--|------------|----------------|
| 01                 | <p>Certificado Digital SSL Wildcard DV (Domain Validated) Deverá suportar no mínimo as seguintes aplicações: - Apache, Lotus Domino, Microsoft IIS, Microsoft ISA, Microsoft Live Communication Server, Microsoft SQL Server, Oracle, HTTP Server e Tomcat. - Algorítimo SHA-256 RSA e chave de 2048 bits.</p> <p>Validade de 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p><b>Domínios para emissão dos certificados:</b></p> <p>GOIANIA.GO.GOV.BR com validade de 02 (dois) anos;</p> <p>GYN.GO.GOV.BR com validade de 02 (dois) anos.</p> | 02         |                |
| <b>Valor Total</b> |  |            |                |

#### OBSERVAÇÕES:

- a) As descrições dos objetos ou serviços devem ser as mesmas especificações na cotação acima;
- b) Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo 30 dias), data do prazo de entrega dos produtos ou serviços, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável) e especificações dos produtos e serviços (marca, características da embalagem e demais informações necessárias);
- c) A proposta deverá estar assinada e carimbada;
- d) Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SICTEC, CNPJ: 40.475.427/0001-60;

- e) Encaminhar orçamento para o e-mail: [compras.tecnologia2@gmail.com](mailto:compras.tecnologia2@gmail.com)

**Bruna Tavares da Costa**  
Gerente de Compras e Suprimentos

**Matheus Tavares Silva**  
Diretor Administrativo

Aprovado e autorizado na forma da Lei por:

**Paulo Cesar da Silva**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Goiânia, 19 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Tavares da Costa**,  
**Gerente de Compras e Suprimentos**, em 20/06/2023, às 14:45,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Tavares Silva**,  
**Diretor Administrativo**, em 20/06/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva**,  
**Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em  
22/06/2023, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1927488** e o código CRC **08CA404E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000258-0

SEI Nº 1927488v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Planejamento e Ações Articuladas

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N°008/2023**

**1. PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME inscrita no CNPJ 01.414.457/0001-05 representada pelo secretário Rodrigo Gonzaga Caldas e o Conselho Escolar Santa Rita de Cássia inscrito no CNPJ nº 04504295/0001-94r representado por sua Presidente, a Sra. Yara Waine Brito dos Santos.

**2. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Ajuste, do Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME para o Conselho Escolar Santa Rita de Cássia, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente a Emenda Parlamentar Municipal nº008/2023, para destinação de valores à Escola Municipal Santa Rita de Cássia, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2023.1750.12.361.0141.2017.33504100.101 634 STN: 1500 1001

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e encerrando em 31 de dezembro de 2023.

**5. PROCESSO SEI Nº:** 23.24.000012514-5

**6. DATA:** 21 de junho de 2023

Goiânia, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 22/06/2023, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1946230** e o código CRC **B79292FF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Planejamento e Ações Articuladas

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 043/2023**

**1. PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME inscrita no CNPJ 01.414.457/0001-05 representada pelo secretário Rodrigo Gonzaga Caldas e o Conselho Gestor Vereador Anselmo Pereira inscrito no CNPJ nº 42.226.874/0001-01 representado por sua presidente, a Sra. Thaís de Araújo Jacinto Cardoso.

**2. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Ajuste, do Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME para o Conselho Gestor Vereador Anselmo Pereira, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a Emenda Parlamentar Municipal nº043/2023, para a restruturação e requalificação da Unidade Educacional, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101 634 STN: 1500 1001

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e encerrando em 31 de dezembro de 2023.

**5. PROCESSO SEI Nº:** 23.24.000014319-4

**6. DATA:** 07 de junho de 2023

Goiânia, 07 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,  
**Secretário Municipal de Educação**, em 22/06/2023, às 09:22, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1861350** e o código CRC **4221E430**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Planejamento e Ações Articuladas

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 061/2023**

**1. PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME inscrita no CNPJ 01.414.457/0001-05 representada pelo secretário Rodrigo Gonzaga Caldas e o Conselho Escolar Rotary Club inscrito no CNPJ nº 45.657.679/0001-24, representado por sua Presidente, a Sra. Ruth Rodrigues Cardoso.

**2. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Ajuste, do Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME para o Conselho Escolar Rotary Club, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a Emenda nº061/2023, para restruturação e requalificação da unidade educacional Escola Municipal de Tempo Integral Rotary Club de Goiânia, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.1750.12.361.0141.2017.33504100.101 634 STN: 1500 1001.

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e encerrando em 31 de dezembro de 2023.

**5. PROCESSO SEI Nº:** 23.24.000016757-3

**6. DATA:** 21 de junho de 2023

Goiânia, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 22/06/2023, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1946928** e o código CRC **8D58EF86**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000016757-3

SEI Nº 1946928v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Planejamento e Ações Articuladas

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 201-1/2023**

**1. PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME inscrita no CNPJ 01.414.457/0001-05 representada pelo secretário Rodrigo Gonzaga Caldas e o Conselho Escolar da Escola Municipal Jaime Câmara inscrito no CNPJ nº 01.732.016/0001-51 representado por sua Presidente, a Sra. Dhaly Alves Carvalho.

**2. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Ajuste, do Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME para o Conselho Escolar da Escola Municipal Jaime Câmara, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a Emenda Parlamentar Municipal nº-201/1, para aquisição de equipamentos e reforma, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2023.1750.12.361.0141.2017.33504100.101 634 STN: 1500 1001 e

2023.1750.12.361.0141.2017.445042100.101 634 STN: 1500 1001.

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e encerrando em 31 de dezembro de 2023.

**5. PROCESSO SEI Nº:** 23.24.000016779-4

**6. DATA:** 07 de junho de 2023

Goiânia, 07 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 22/06/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1862203** e o código CRC **EAD72E06**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Planejamento e Ações Articuladas

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 201-2/2023**

**1. PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME inscrita no CNPJ 01.414.457/0001-05 representada pelo secretário Rodrigo Gonzaga Caldas e o Conselho Escolar Escola Municipal Francisco Matias inscrito no CNPJ nº 01.443.832/0001-45 representado por sua Presidente, a Sra. Cleide Dias de Oliveira.

**2. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Ajuste, do Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME para o Conselho Escolar da Escola Municipal Francisco Matias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a Emenda Parlamentar Municipal Nº201/2, para aquisição de equipamentos e reformas, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.1750.12.361.0141.2017.33504100.101 634 STN:1500 1001 e  
2023.1750.12.361.0141.2017.445042100.101 634 STN: 1500 1001.

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e encerrando em 31 de dezembro de 2023.

**5. PROCESSO SEI Nº:** 23.24.000016786-7

**6. DATA:** 07 de junho de 2023

Goiânia, 07 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 22/06/2023, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1861033** e o código CRC **ECBB14C2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Planejamento e Ações Articuladas

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 205-1/2023**

**1. PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME inscrita no CNPJ 01.414.457/0001-05 representada pelo secretário Rodrigo Gonzaga Caldas e o Conselho Escolar da Escola Municipal Engenheiro Antônio Félix da Silva inscrito no CNPJ nº 01.695.221/0001-94 representado pela Sra Jaynabeth Leão da Costa Moraes.

**2. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Ajuste, do Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME para o Conselho Escolar da Escola Municipal Engenheiro Antônio Félix da Silva, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a Emenda nº 205-1/2023, para aquisição de equipamentos e reforma, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.1750.12.361.0141.2017.33504100.101 634 STN: 1500 1001

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e encerrando em 31 de dezembro de 2023.

**5. PROCESSO SEI Nº:** 23.24.000016808-1

**6. DATA:** 21/06/2023

Goiânia, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,  
**Secretário Municipal de Educação**, em 22/06/2023, às 09:22,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1946872** e o código CRC **3B2C2CA5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Planejamento e Ações Articuladas

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 209-1/2023**

**1. PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME inscrita no CNPJ 01.414.457/0001-05 representada pelo secretário Rodrigo Gonzaga Caldas e o Conselho Escolar da Escola Municipal Georgeta Rivalino Duarte inscrito no CNPJ nº 01.707.185/0001-31, representado pelo Sr Kleber Abílio Fernandes de Caralho Teles.

**2. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Ajuste, do Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME para o Conselho Escolar a Escola Municipal Georgeta Rivalino Duarte, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a Emenda Parlamentar Municipal N° 209-1/2023, para aquisição de equipamentos e reforma, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.1750.12.361.0141.2017.33504100.101 634 STN: 1500 1001 e

2023.1750.12.361.0141.2017.445042100.101 634 STN: 1500 1001

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e encerrando em 31 de dezembro de 2023.

**5. PROCESSO SEI Nº:** 23.24.000016817-0

**6. DATA:** 21/06/2023

Goiânia, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,  
**Secretário Municipal de Educação**, em 22/06/2023, às 09:22,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1947036** e o código CRC **AB668618**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Planejamento e Ações Articuladas

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 209-2/2023

**1. PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME inscrita no CNPJ 01.414.457/0001-05 representada pelo secretário Rodrigo Gonzaga Caldas e o Conselho Gestor Professora Alzira de Oliveira Alves inscrito no CNPJ nº 10.715.020/0001-00 representado por sua presidente, a Sra. Eliandra Costa de Castro.

**2. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Ajuste, do Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME para o Conselho Gestor Professora Alzira de Oliveira Alves, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a Emenda Parlamentar Municipal nº 209-2/2023, para aquisição de equipamentos e reforma, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101 634 STN: 1500 1001 e

2023.1750.12.365.0142.2014.44504200.101 634 STN: 1500 1001.

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e encerrando em 31 de dezembro de 2023.

**5. PROCESSO SEI Nº:** 23.24.000016823-5

**6. DATA:** 07 de junho de 2023

Goiânia, 07 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 22/06/2023, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1862401** e o código CRC **484EB152**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Planejamento e Ações Articuladas

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 422/2023**

**1. PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME inscrita no CNPJ 01.414.457/0001-05 representada pelo secretário Rodrigo Gonzaga Caldas e o Conselho Gestor do CMEI CEASA inscrito no CNPJ nº 45.872.685/0001-02 representado pelo Sra. Paula Roberta Alves Borges Vasconcelos.

**2. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Ajuste, do Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME para o Conselho Gestor do CMEI CEASA, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente a Emenda Parlamentar Municipal nº 422, , para construção e adequação do prédio, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101 634 STN: 1500 1001.

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e encerrando em 31 de dezembro de 2023.

**5. PROCESSO SEI Nº:** 23.24.000016825-1

**6. DATA:** 21/06/2023

Goiânia, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 22/06/2023, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1947080** e o código CRC **49EEBE08**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Presidência da Comissão Especial de Licitação

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 E  
 98 DE 2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

**Processo SEI nº: 22.6.000003519-8**

**Objeto:** Aquisição de Equipamento Proteção individual – EPIs, por Sistema de Registro de Preços, destinados aos servidores das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Urgência, CME - Central de Material e Esterilização, Lavanderia, Zoonoses, Agentes de Apoio Administrativos da Rede responsáveis pela limpeza das Unidades onde não existem terceirizados de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**Prazo:** O Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação deste Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**• RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 36.495.092/0001-75 (Ata SRP nº 85/2023)**

| Item | Quant.  | Descriitivo   | Marca  | Valor Unt (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------|---|--------|-----------------|-------------------|
| 01   | 500 Und | <b>AVENTAL DE PROTEÇÃO</b> - Impermeável, para uso contra riscos provenientes de produtos químicos (ácidos, álcalis e detergentes) e água; em PVC reforçado em trevira, sem emenda, costuras laterais reforçadas nas dobras do tecido, com aproximadamente 120 x 70 cm. Ajuste de fixação confeccionado de tiras largas do mesmo material e aderido ao avental por costuras reforçadas. Ajuste em torno do pescoço com aproximadamente 40 cm de comprimento e fixação em torno do tronco; com aproximadamente 50 cm, cor branca, com apresentação de certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. | Maicol | 8,44            | 4.220,00          |

**Valor Total: R\$ 4.220,00 (Quatro mil duzentos e vinte reais)**

**• CIRURGICAS MULLET IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSP. E ODONT. LTDA. – CNPJ: 34.055.837/0001-50 (Ata SRP nº 86/2023)**

| Item | Quant. | Descriitivo | Marca | Valor Unt | Valor Total (R\$) |
|------|--------|-------------|-------|-----------|-------------------|
|      |        |             |       |           |                   |

|    |         |  |       |        | (R\$)     |  |
|----|---------|--|-------|--------|-----------|--|
| 02 | 300 Und | <b>BOLSA EMERGENCIA MEDICA COR VERMELHA</b> - Bolsa de atendimento emergencial, para armazenamento de material de emergência: impermeável; confeccionada em amalfi 300/900, nylon 70, manta hidro-repelente e térmica, cor vermelha - Logotipo Cruz da Vida e logotipo do brasão bordado da Prefeitura Municipal de Goiânia e Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia na parte frontal da bolsa; - Possui divisórias internas que podem ser removidas e recolocadas com botão de pressão, cinto de elástico para transporte de materiais e bolso com tela e fechamento em zíper; - 01 bolso principal, 01 frontal, 01 posterior e 02 laterais; - Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; - Costura dupla: maior resistência e durabilidade; - Parte interna da bolsa forrada em nylon 70; - Alça de ombro com regulagem e outra para as mãos, ambas com proteção; - Pezinhos tipo placa de 5cm X 4cm. Dimensões aproximadas da bolsa: Comprimento: 48 cm; Largura: 18 cm; Altura: 26 cm. DESTINO: UNIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE. | RSTAR | 211,90 | 63.570,00 |  |

**Valor Total: R\$ 63.570,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais)**

• COMERCIAL MONTEIRO LTDA – CNPJ: 24.240.240/0001-21 (Ata SRP nº 87/2023)

| Item | Quant.    | Descriutivo  | Marca  | Valor Unt (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------|--|--------|-----------------|-------------------|
| 03   | 1.914 Par | <b>BOTA COURO CANO LONGO</b> - Calçado de proteção dos pés e tornozelo, elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9 mm, 0,1 mm, com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02 (duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com palmilha de resina ou de couro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. <b>Constar n.º CA (Certificado de Aprovação do MTE) válido.</b> A QUEM SE DESTINA: Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias.<br><b>A distribuição dos tamanhos será da seguinte forma:</b> | Carton | 48,00           | 91.872,00         |

| Numeração | Quantidade |
|-----------|------------|
| 33        | 30         |
| 34        | 39         |
| 35        | 132        |

|    |     |
|----|-----|
| 36 | 249 |
| 37 | 270 |
| 38 | 252 |
| 39 | 270 |
| 40 | 210 |
| 41 | 213 |
| 42 | 192 |
| 43 | 36  |
| 44 | 21  |

**Valor Total: R\$ 91.872,00 (Noventa e um mil oitocentos e setenta e dois reais)**

• GUARDA VIDA EPI LTDA – CNPJ: 27.652.639/0001-08 (Ata SRP nº 88/2023)

| Item      | Quant.     | Descriutivo   | Marca     | Valor Unt (R\$) | Valor Total (R\$) |    |    |    |        |       |        |
|-----------|------------|---|-----------|-----------------|-------------------|----|----|----|--------|-------|--------|
| 04        | 03 Par     | <p><b>BOTINA COURO SEGURANCA</b> - botina de segurança com elástico, confeccionada em couro, na cor preta, sem biqueira de aço. Dorso acolchoado, palmilha de EVA, antimicrobiana, solado em poliuretano, bi densidade, injeção direta de cabedal. Com sistema de amortecimento de impacto; proteção dos pés do usuário em áreas de risco em que há influencia de eletricidade. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante. Apresentação de certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego-MTE. Embalado em par.</p> <p><b><u>A distribuição dos tamanhos será da seguinte forma:</u></b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Numeração</th><th>Quantidade</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>39</td><td>01</td></tr> <tr><td>42</td><td>02</td></tr> </tbody> </table> | Numeração | Quantidade      | 39                | 01 | 42 | 02 | Crival | 69,00 | 207,00 |
| Numeração | Quantidade |   |           |                 |                   |    |    |    |        |       |        |
| 39        | 01         |   |           |                 |                   |    |    |    |        |       |        |
| 42        | 02         |   |           |                 |                   |    |    |    |        |       |        |
| 35        | 1.000 Und  | <p><b>MASCARA PROTECAO RESPIRADOR PFF2 SEMIFACIAL C/ VALVULA EXPIRATORIA</b> - Máscara de proteção respirador PFF2, semifacial com válvula respiratória, descartável, com formato dobrável; Deverá constar nº do Certificado de Aprovação – CA- DESTINO :ZONOSE</p>   | Camper    | 0,90            | 900,00            |    |    |    |        |       |        |
| 39        | 30 Par     | <p><b>PERNEIRA PROTEÇÃO RASPA COURO</b> - Perneira em Bidim POP com 3 Talas em Aço Tecmater, confeccionada em couro sintético (bidim), forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta – sem ajuste/regulagem de tamanho), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 3 cm de largura e 46 cm de comprimento na parte frontal e 28 cm na parte posterior da canela. Uso: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de</p>   | Udiseg    | 20,00           | 600,00            |    |    |    |        |       |        |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. Deverá constar nº do Certificado de Aprovação- CA |  |  |
|--|--|--|--|--|

**Valor Total: R\$ 1.707,00 (Um mil, setecentos e sete reais)**

• MARSEG PARTICIPACOES LTDA. – CNPJ: 29.180.955/0002-30 (Ata SRP nº 89/2023)

| Item      | Quant.       | Descriutivo  | Marca     | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |    |    |    |        |       |           |
|-----------|--------------|--|-----------|----------------------|-------------------|----|----|-----|----|-----|----|-----|----|-----|----|-----|----|----|----|----|--------|-------|-----------|
| 05        | 1.476<br>Par | <p><b>SAPATO SEGURANÇA CONFECCIONADO COURO CURTIDO AO CROMO, COR BRANCA</b> - Fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, cor <b>branca</b>, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto, sem biqueira de plástico. Aprovado para proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado em par. (Unidades Básicas/ Unidades de Urgência)</p> <p><b><u>A distribuição dos tamanhos será da seguinte forma:</u></b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Numeração</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>34</td> <td>26</td> </tr> <tr> <td>35</td> <td>110</td> </tr> <tr> <td>36</td> <td>360</td> </tr> <tr> <td>37</td> <td>360</td> </tr> <tr> <td>38</td> <td>360</td> </tr> <tr> <td>39</td> <td>130</td> </tr> <tr> <td>40</td> <td>65</td> </tr> <tr> <td>41</td> <td>65</td> </tr> </tbody> </table> | Numeração | Quantidade           | 34                | 26 | 35 | 110 | 36 | 360 | 37 | 360 | 38 | 360 | 39 | 130 | 40 | 65 | 41 | 65 | Bracol | 66,37 | 97.962,12 |
| Numeração | Quantidade   |  |           |                      |                   |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |    |    |    |        |       |           |
| 34        | 26           |  |           |                      |                   |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |    |    |    |        |       |           |
| 35        | 110          |  |           |                      |                   |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |    |    |    |        |       |           |
| 36        | 360          |  |           |                      |                   |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |    |    |    |        |       |           |
| 37        | 360          |  |           |                      |                   |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |    |    |    |        |       |           |
| 38        | 360          |  |           |                      |                   |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |    |    |    |        |       |           |
| 39        | 130          |  |           |                      |                   |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |    |    |    |        |       |           |
| 40        | 65           |  |           |                      |                   |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |    |    |    |        |       |           |
| 41        | 65           |  |           |                      |                   |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |    |    |    |        |       |           |

**Valor Total: R\$ 97.962,12 (Noventa e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).**

• PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. – CNPJ: 19.611.064/0001-57 (Ata SRP nº 90/2023)

| Item | Quant.       | Descriutivo   | Marca  | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------------|---|--------|----------------------|-------------------|
| 06   | 3.850<br>Par | <b>SAPATO COURO SEGURANÇA PRETO</b> - Fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, cor <b>preta</b> , solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto, sem biqueira de plástico. Aprovado para proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. | Cartom | 47,96                | 184.646,00        |

|                  |                   | <p>Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado em par. (Unidades Básicas/ Unidades de Urgência)</p> <p><b><u>A distribuição dos tamanhos será da seguinte forma:</u></b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th><u>Numeração</u></th><th><u>Quantidade</u></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>34</td><td>65</td></tr> <tr> <td>35</td><td>260</td></tr> <tr> <td>36</td><td>780</td></tr> <tr> <td>37</td><td>780</td></tr> <tr> <td>38</td><td>795</td></tr> <tr> <td>39</td><td>650</td></tr> <tr> <td>40</td><td>390</td></tr> <tr> <td>41</td><td>130</td></tr> </tbody> </table>   | <u>Numeração</u> | <u>Quantidade</u> | 34         | 65 | 35 | 260 | 36 | 780 | 37 | 780 | 38 | 795 | 39 | 650 | 40 | 390 | 41 | 130 |  |  |
|------------------|-------------------|---|------------------|-------------------|------------|----|----|-----|----|-----|----|-----|----|-----|----|-----|----|-----|----|-----|--|--|
| <u>Numeração</u> | <u>Quantidade</u> |   |                  |                   |            |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |  |  |
| 34               | 65                |   |                  |                   |            |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |  |  |
| 35               | 260               |   |                  |                   |            |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |  |  |
| 36               | 780               |   |                  |                   |            |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |  |  |
| 37               | 780               |   |                  |                   |            |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |  |  |
| 38               | 795               |   |                  |                   |            |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |  |  |
| 39               | 650               |   |                  |                   |            |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |  |  |
| 40               | 390               |   |                  |                   |            |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |  |  |
| 41               | 130               |   |                  |                   |            |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |  |  |
| 08               | 2.000<br>Un       | <p><b>CAPA PVC P/ CHUVA C/ FORRO POLIESTER, MANGAS, CAPUZ CONJUGADO TAM. G</b> - CAPA DE CHUVA: 100% impermeável, tanto no tecido como nas costuras (costura vulcanizada ou com fita termoplástica). De cor azul ou preta. Frente: logomarca da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Goiânia e logomarca do SUS, estampada em silk no lado esquerdo do peito, acima da fita reflexiva. Capuz ergonômico com cordão regulável para o encaixe perfeito; fechamento frontal através de botões de pressão. Faixas refletivas a altura do peito, contemplando parte anterior e posterior do tórax e ambas as mangas. Mangas reguláveis com ajuste preciso para melhor vedação. Deve apresentar resistência ao rasgo; o tecido deve ser flexível e satisfazer todas as necessidades de conforto e mobilidade do usuário; deverá ter solidez de cor: mantendo suas características durante a vida útil. <b>Tamanho G</b></p> | Brascamp         | 119,95            | 239.900,00 |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |  |  |
| 19               | 4.090<br>Par      | <p><b>LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE GRANDE AZUL</b>, para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, forrada com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de NO MINIMO 45 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Embaladas em pares.</p>  | Volk             | 3,97              | 16.237,30  |    |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |    |     |  |  |

|    |            |   |  |      |          |  |
|----|------------|---|--|------|----------|--|
|    |            |   | Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Cor: azul – DESTINO – DEPARTAMENTO DE ZOONOSE |      |          |  |
| 24 | 300<br>Par | LUVA DE BORRACHA CANO LONGO - anti derrapante, extra grande para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, forrada com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de aproximadamente 45 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Embaladas em pares. <b>Cor: azul.</b> <b>Tamanho: XG-</b> DESTINO – DEPARTAMENTO DE ZOONOSE   | Volk   | 4,45 | 1.335,00 |  |
| 30 | 60<br>Par  | LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA EM NEOPRENE - <u>Luva</u> de segurança confeccionada em <u>Neoprene</u> e revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Espessura de 780 $\mu$ e comprimento de 38cm (aproximadamente). Oferece resistência à abrasão, corte, rasgo e perfuração e a uma ampla gama de produtos químicos. Protege também contra agentes biológicos. Permite o manuseio de materiais e líquidos frios ou quentes (de - 25°C a 250°C). Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. <b>Tamanho: Grande.</b> (Unidades Básicas/ Unidades de Urgência). | Volk   | 8,61 | 516,60   |  |

**Valor Total: R\$ 442.634,90 (Quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**

• AKIRA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 25.106.928/0001-86 (Ata SRP nº 91/2023)

| Item | Quant.   | Descriutivo   | Marca | Valor Unt (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------|---|-------|-----------------|-------------------|
| 07   | 20<br>Un | CAPACETE SEGURANCA ELETRICISTA, TIPO I, CLASSE B, COR BRANCO - tipo I (aba total) classe B com o casco injetado em material plástico, suspensão tipo FIKAFIRME (Staz-On) ou similar, suspensão antialérgica composta de carneira injetada em plástico, com peça | UMP   | 38,50           | 770,00            |

|    |             |   |            |       |           |
|----|-------------|---|------------|-------|-----------|
|    |             | absorvente de suor em espuma de poliuretano e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas através de costura, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e jugular em tecido. Cor: Branco (Paço Municipal)  |            |       |           |
| 36 | 06<br>Un    | <b>MÁSCARA DE SOLDA POLIPROPILENO CARNEIRA PLASTICO COM REGULAGEM TAMANHO</b> - com carneira, confeccionada em polipropileno, com opção prática de regulagem com catraca com visor articulado e suspensão com catraca. (Paço Municipal) - DEVE POSSUIR CA.  | Delta Plus | 33,44 | 200,64    |
| 38 | 3.900<br>Un | <b>ÓCULOS DE SEGURANÇA POLICARBONATO C/ LENTES INCOLORES</b> - Óculos de segurança, de sobreposição aos óculos de grau, com lente confeccionada em uma única peça de policarbonato incolor, proteção contra raios UVA e UVB, dotado de proteção lateral, hastes tipo espátula; modelo leve de óculos de sobreposição para ser colocado sobre óculos graduados, tamanho suficiente para se ajustar sobre a maioria dos óculos graduados, lentes e resistente a impactos, oferecendo proteção também contra borrifos químicos, tanto na lente como no seu contorno e na sua proteção lateral; hastes moldadas à injeção; 100% de excelente visão periférica; anatômico, protetores laterais ventilados, evitando embaçamento da lente pelo suor. Sua lente não deve apresentar distorções das imagens. Fabricado de acordo com a norma ANSI Z 87.1. Deve ter Certificado de Aprovação – CA. | Isso Mold  | 4,04  | 15.756,00 |

**Valor Total: R\$ 16.726,64 (Dezesseis mil setecentos e vinte seis reais e sessenta e quatro centavos)**

• VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA – CNPJ: 06.921.384/0001-61 (Ata SRP nº 92/2023)

| Item | Quant.    | Descriutivo  | Marca    | Valor<br>Unt<br>(R\$) | Valor Total<br>(R\$) |
|------|-----------|--|----------|-----------------------|----------------------|
| 09   | 500<br>Un | <b>CAPA PVC P/ CHUVA C/ FORRO POLIESTER, MANGAS, CAPUZ CONJUGADO TAM. GG</b> - CAPA DE CHUVA: 100% impermeável, tanto no tecido como nas costuras (costura vulcanizada ou com fita termoplástica). De cor azul ou preta. Frente: logomarca da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Goiânia e logomarca do SUS, estampada em silk no lado esquerdo do peito. Capuz ergonômico com cordão regulável para o encaixe perfeito; fechamento frontal através de botões de | Brascamp | 131,90                | 65.950,00            |

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | pressão. Faixas refletivas a altura do peito, contemplando parte anterior e posterior do tórax e ambas as mangas. Mangas reguláveis com ajuste preciso para melhor vedação. Deve apresentar resistência ao rasgo; o tecido deve ser flexível e satisfazer todas as necessidades de conforto e mobilidade do usuário; deverá ter solidez de cor: mantendo suas características durante a vida útil.<br><b>Tamanho GG</b> |  |  |
|--|--|---|--|--|

**Valor Total: R\$ 65.950,00 (Sessenta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais).**

• **SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 14.183.614/0001-60 (Ata SRP nº 93/2023)**

| Item | Quant. | Descriutivo  | Marca    | Valor Unt (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------|--|----------|-----------------|-------------------|
| 10   | 11 Un  | <b>CINTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA</b> - Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 2 pontos de conexão; Cinturão abdominal integrado; Conexão dorsal, uma argola “D” inclinada, em aço – Utilizada para retenção de queda (A); Conexão lateral, duas argolas “D” inclinada, em aço – Utilizada para posicionamento (P); Confeccionado em espuma EVA, localizada na região lombar; Confeccionado em material sintético, poliéster; Costuras Zig-Zag: Desenvolvida para proporcionar grande resistência, realizadas em máquinas automatizadas; Fivelas duplas de aço para ajustes nas pernas, suspensórios e cintura. Pontos de Ancoragem 02; Ajustes 05; Material Fibra Poliéster; Material Argolas e Fivelas Aço Carbono. Talabarte de segurança em “y” Fita de poliéster; Dois conectores classe A com abertura de 55 mm; Um conector classe “T” com abertura de 17 mm; Ambos conectores com dupla trava de segurança; Absorvedor de energia; Costura Zig-Zag (alta resistência); Comprimento aproximado 1,35 m; Peso aproximado 1,60 kg. Deverá constar nº do Certificado de Aprovação – CA. DESTINO: ZOONOSE E PAÇO MUNICIPAL | DGMaster | 253,85          | 2.792,35          |

**Valor Total: R\$ 2.792,35 (Dois mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).**

• **MODESTO COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 47.250.079/0001-72 (Ata SRP nº 94/2023)**

| Item | Quant. | Descriutivo   | Marca    | Valor Unt (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------|---|----------|-----------------|-------------------|
| 11   | 60 Un  | <b>CONJ. SEGURANÇA JAPONA MANGA LONGA CALCA C/ PERNEIRA E BONE ARABE, TAM: GG-</b> Conjunto de segurança, para aplicação de agrotóxico, | Brascamp | 94,14           | 5.648,40          |

|    |           |  |          |       |          |
|----|-----------|--|----------|-------|----------|
|    |           | <p>confeccionado em tecido 100 % algodão ou misto com poliéster 65 % do peso, com aplicação de hidro-repelente, formado por japona, com mangas longas, elásticos nos punhos, abertura frontal com botão de pressão, com lapela de proteção, com cordonel na barra para ajuste, sem bolsos; calça com reforço nas pernas (perneira), com elástico total na cintura e cordão (braguilha falsa), sem bolsos; boné tipo árabe, saia de 35 cm, fechamento aproximadamente 12 cm costurado.</p> <p><b>Tamanho: GG</b> Deverá constar nº do Certificado de Aprovação CA.</p>  |          |       |          |
| 12 | 100<br>Un | <p><b>CONJ. SEGURANCA JAPONA MANGA LONGA, CALCA C/ PERNEIRA E BONE ARABE, TAM:XG-</b> Conjunto de segurança, para aplicação de agrotóxico, confeccionado em tecido 100 % algodão ou misto com poliéster 65 % do peso, com aplicação de hidro-repelente, formado por japona, com mangas longas, elásticos nos punhos, abertura frontal com botão de pressão, com lapela de proteção, com cordonel na barra para ajuste, sem bolsos; calça com reforço nas pernas (perneira), com elástico total na cintura e cordão (braguilha falsa), sem bolsos; boné tipo árabe, saia de 35 cm, fechamento aproximadamente 12 cm costurado. <b>Tamanho: XG</b> Deverá constar nº do Certificado de Aprovação- CA</p>   | Brascamp | 97,74 | 9.774,00 |
| 13 | 60<br>Un  | <p><b>CONJUNTO DE SEGURANÇA JAPONA MANGA LONGA, CALCA C/ PERNEIRA E BONE ARABE, TAM: G -</b> Conjunto de segurança, para aplicação de agrotóxico, confeccionado em tecido 100 % algodão ou misto com poliéster 65 % do peso, com aplicação de hidro-repelente, formado por japona, com mangas longas, elásticos nos punhos, abertura frontal com botão de pressão, com lapela de proteção, com cordonel na barra para ajuste, sem bolsos; calça com reforço nas pernas (perneira), com elástico total na cintura e cordão (braguilha falsa), sem bolsos; boné tipo árabe, saia de 35 cm, fechamento aproximadamente 12 cm costurado. <b>Tamanho: G</b> Deverá constar nº do Certificado de Aprovação</p> | Brascamp | 94,14 | 5.648,40 |
| 14 | 100<br>Un | <p><b>CONJUNTO DE SEGURANÇA JAPONA MANGA LONGA, CALCA C/ PERNEIRA E BONE ARABE TAM: XXG -</b> Conjunto de segurança, para aplicação de agrotóxico, confeccionado em tecido 100 % algodão ou misto com poliéster 65 % do peso, com aplicação de hidro-</p>  | Brascamp | 97,74 | 9.774,00 |

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | repelente, formado por japona, com mangas longas, elásticos nos punhos, abertura frontal com botão de pressão, com lapela de proteção, com cordonel na barra para ajuste, sem bolsos; calça com reforço nas pernas (perneira), com elástico total na cintura e cordão (braguilha falsa), sem bolsos; boné tipo árabe, saia de 35 cm, fechamento aproximadamente 12 cm costurado.<br><b>Tamanho: XXG</b> Deverá constar nº do Certificado de Aprovação |  |  |
|--|--|---|--|--|

**Valor Total: R\$ 30.844,80 (Trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

• G D C DA SILVA COSTA LTDA – CNPJ: 09.721.729/0001-21 (Ata SRP nº 95/2023)

| Item | Quant.     | Descriutivo   | Marca | Valor Unt (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------|---|-------|-----------------|-------------------|
| 15   | 180<br>Par | <b>LUVA COURO VAQUETA N9 PETROLEIRA</b> Tipo: Petroleira; Punho: 260 mm; confeccionada em couro vaqueta na palma, no dorso e no punho; com elástico no dorso para melhor ajuste; <b>Tamanho: 09</b> . Deverá constar nº do Certificado de Aprovação- CA | Koch  | 15,00           | 2.700,00          |
| 16   | 360<br>Par | <b>LUVA DE COURO VAQUETA N 10:</b> luva do tipo petroleira; punho de 260 mm; confeccionada em couro vaqueta na palma, no dorso e no punho; com elástico no dorso para melhor ajuste; <b>tamanho 10</b> ; deverá constar CA                              | Koch  | 16,00           | 5.760,00          |

**Valor Total: R\$ 8.460,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta reais).**

• PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA – CNPJ: 12.670.981/0001-63 (Ata SRP nº 96/2023)

| Item | Quant.       | Descriutivo  | Marca      | Valor Unt (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------------|--|------------|-----------------|-------------------|
| 17   | 60<br>Par    | <b>LUVA DE COURO VAQUETA N 11:</b> luva do tipo petroleira; punho de 260 mm; confeccionada em couro vaqueta na palma, no dorso e no punho; com elástico no dorso para melhor ajuste; <b>tamanho 11</b> ; deverá constar CA   | Proteggere | 17,00           | 1.020,00          |
| 18   | 3.000<br>Par | <b>LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE GRANDE AMARELA</b> , para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, forrada com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de cano de NO MINIMO 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Embaladas em pares. Apresentação de Certificado de Aprovação | Lalan      | 2,81            | 8.430,00          |

|    |              |  |       |      |           |
|----|--------------|--|-------|------|-----------|
|    |              | (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Cor: amarela- DESTINO: UNIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE   |       |      |           |
| 20 | 8.000<br>Par | <b>LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE MÉDIA AMARELA</b> , para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, forrada com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de cano de NO MINIMO 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Embaladas em pares. Cor: amarela. - DESTINO: UNIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE     | Lalan | 2,75 | 22.000,00 |
| 22 | 2.000<br>Par | <b>LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE PEQUENA AMARELA</b> , para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, forrada com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de NO MINIMO 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Embaladas em pares. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Cor: Amarela, tamanho P - DESTINO: UNIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE | Lalan | 2,70 | 5.400,00  |

**Valor Total: R\$ 36.850,00 (Trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).**

• MONSEAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 20.627.783/0001-45 (Ata SRP nº 97/2023)

| Item | Quant.       | Descriutivo   | Marca | Valor Unt (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------------|---|-------|-----------------|-------------------|
| 21   | 1.760<br>Par | <b>LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE MÉDIA AZUL</b> , para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, forrada com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano, cano de NO MINIMO 45 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Embaladas em pares. Cor: azul. - | Danny | 4,78            | 8.412,80          |

|    |            | DESTINO – DEPARTAMENTO DE ZOONOSE  |       |      |        |
|----|------------|--|-------|------|--------|
| 23 | 100<br>Par | <b>LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE PEQUENA AZUL</b> , para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidesta, forrada com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de cano de NO MINIMO 45 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Embaladas em pares. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Cor: azul. - DESTINO – DEPARTAMENTO DE ZOONOSE | Danny | 4,80 | 480,00 |

**Valor Total: R\$ 8.892,80 (Oito mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

• **CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – CNPJ: 14.566.765/0001-06 (Ata SRP nº 98/2023)**

| Item | Quant.    | Descriitivo  | Marca   | Valor<br>Unt<br>(R\$) | Valor<br>Total (R\$) |
|------|-----------|--|---------|-----------------------|----------------------|
| 37   | 200<br>UN | <b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO LABORATÓRIO:</b> Óculos de segurança, modelo ampla visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC transparente, com sistema de ventilação indireta composto de fendas localizadas na parte superior e fendas na parte inferior, que favoreçam a ventilação, possuindo tirante elástico resistente, não inferior a 1,5cm de largura, com tamanho ajustável preto ou cinza, para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor, não arqueado, possibilitando sobreposição de óculos corretivos, com excelente visão periférica e sem distorções de imagem. Deve cobrir toda a região em torno dos olhos do usuário em perfeita aderência. Deve possuir tratamento antiembacante das lentes e permitir reposição de peças, como visor, armação e elástico, conforme figura abaixo. Deve ter Certificado de Aprovação – CA. | NN EPIS | 10,95                 | 2.190,00             |

**Valor Total: R\$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais).**

**Valor Total Geral: R\$ 874.672,61 (Oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)**

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário

Goiânia, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/06/2023, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1947638** e o código CRC **ECE943BC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000003519-8

SEI Nº 1947638v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Gabinete da Secretaria

**DESPACHO Nº 111/2023**

Tratam os autos de processo de cumprimento de Emenda Parlamentar Impositiva, Emenda Impositiva nº 00174, destinada pelo Vereador Isaías Ribeiro à CASA DE MAE SOZINHA ANALIA FRANCO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.789.956/0001-75, com nome de fantasia CEVAM, com endereço na RUA SNF-02, Nº 196, Qd. -1A, Lt. -4/5 CEP: 74.063-450, SETOR NORTE FERROVIÁRIO II, GOIÂNIA – GOIÁS, telefone administrativo nº (62) 3247- 4972, telefone de doação nº (62) 9.8165-4772 e E-MAIL: [casa.analia.franco@gmail.com](mailto:casa.analia.franco@gmail.com), representada por sua Presidenta, Carla Jorge Monteiro, documento de identidade nº 1.417.322 / 2ªVia / DGPC-GO – e CPF nº 307.707.001-44, com endereço residencial na Rua A-10, Qd.07, nº 386, Aptº 104- D, Vila Alpes, Goiânia/GO e E-mail: [carlam1008@gmail.com](mailto:carlam1008@gmail.com). O processo está nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal de Goiânia nº 1787 de 06 de outubro de 2020 e Lei nº 8.666, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho, para cumprimento da Emenda Parlamentar Impositiva nº N° 174/2023, contido no Processo SEI nº 23.11.000000146-4.

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada aos autos e o parecer favorável da Chefia de Advocacia Setorial, **AUTORIZO NA FORMA DA LEI**, a despesa acima.

Goiânia, 21 de junho de 2023.

**TATIANA LEMOS**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira**,  
**Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 21/06/2023, às  
15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1950558** e o código CRC **C3B0336B**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43  
- Bairro Centro  
CEP 74045-020 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 706, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído pela Procuradoria Especializada Previdenciária da Procuradoria Geral do Município no Despacho nº 902/2023 e do que mais consta do processo nº SEI 22.20.000002717-3, em face do requisitado através do Despacho nº 01763/2023, da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo eletrônico nº 00017646.2023.004.1.08707.0000 daquela Corte de Contas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 949, DE 15/12/2022**, publicada no DOM Eletrônico edição nº 7944, de 16/12/2022, que concedeu pensão por morte em favor de **Terezinha Lazara de Jesus Reis**, CPF nº 269.056.711-34, viúva do ex-servidor **Waldeci Almeida dos Reis**, matrícula nº 99651-01, CPF nº 335.624.401-97, na parte relativa à fundamentação legal, para considerá-la nos termos do **Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV**, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/06/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1957665** e o código CRC **D4E1390C**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 707, DE 22 DE JUNHO DE 2023****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e a Portaria nº 3.482, de 05/10/2022 da Secretaria Municipal de Administração e considerando do Teor do parecer de Verificação interna nº 259/2023 2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV, e do que mais consta do processo SEI nº 22.20.000003340-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 696, DE 20/09/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7889, de 21/09/2022, que aposentou a servidora **Marla Dias Ribeiro da Mata**, matrícula nº 105376-01, CPF nº 440.968.441-87, no cargo de Agente de Serviços Sociais, Nível IV, Referência "J", na parte relativa ao **Adicional** para considerar como sendo **Adicional de Titulação Formação e Aperfeiçoamento (20%)**, **R\$ 337,88** (trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/06/2023, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1949074** e o código CRC **44241FDB**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTEIRA Nº 708, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, "b", § 3º e §17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do Processo SEI nº 22.20.000000301-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Terezinha de Jesus Tavares Rosa Azevedo**, matrícula nº 651559-01, inscrita no CPF sob o nº 449.452.131-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência "G", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 18,65/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 907,77** (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/06/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1949256** e o código CRC **E96B7195**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 709, DE 22 JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.24.000011227-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Valdete Alves da Silva Leite**, matrícula nº 225533-01, inscrita no CPF sob o nº 278.530.201-04, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.894,31** (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 947,16** (novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 47,35** (quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 964,37** (novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,  
**Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em  
22/06/2023, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1950138** e o código  
**CRC 836E9B40**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 710, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 22.20.000003268-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **José Cirio da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 167.230.401-63, viúvo da ex-servidora **Iuzia Maria de Araújo e Silva**, matrícula nº 368059-02, inscrita no CPF sob o nº 217.060.421-91, ocupante o cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência "J".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 1.521,19** (um mil, quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4) : R\$ 608,48** (seiscents e oito reais e quarenta e oito centavos) e **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 393,72** (trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 (vinte e seis) de outubro de 2022**.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/06/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1950419** e o código CRC **3E6E1A53**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 711, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado exarada no bojo do processo nº 5346405-53.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública-Comarca de Goiânia, e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 280/2023 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 23.6.000003786-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 304, DE 21/05/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7302, de 21/05/2020, que aposentou a servidora **Vera Lúcia Antunes Fleury**, matrícula nº 274488-01, CPF nº 508.472.871-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "H", na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão "2HJ"** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.732,14** (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.366,07** (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sete centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.419,64** (um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 996,80** (novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/06/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1950960** e o código CRC **F364F381**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 712, DE 22 JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000001985-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Nevis Antônio de Oliveira Carneiro**, matrícula nº 212350-01, inscrita no CPF sob o n.º 166.803.911-72, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.587,35** (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 2.152,41** (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (10%): R\$ 358,73** (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/06/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1951440** e o código CRC **62641971**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 713, DE 22 JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000003165-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Lúcia Helena Bahmad**, matrícula nº 399965-01, inscrita no CPF sob o nº 323.782.031-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.319,21** (quatro mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.727,68** (um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.295,76** (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/06/2023, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1951977** e o código CRC **613BC8F9**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº DE 714, 22 DE JUNHO DE 2023****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado exarada no bojo do processo nº 5156057-78.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública - Comarca de Goiânia, e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 279/2023 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000000930-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 278, DE 04/04/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7774, de 05/04/2022, que aposentou a servidora **Claudete Maria da Costa**, matrícula nº 254169-01, CPF nº 336.011.191-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão “2NJ”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.237,82** (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.118,91** (dois mil, cento e dezoito reais e noventa e um centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.271,35** (um mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/06/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1955523** e o código CRC **472D1E62**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada na modalidade *on line*, no dia 28 de março 2022, às 16:00 horas.

Aos 28 dias do mês de março de 2022, às 16:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, na modalidade *on line*, por meio de plataforma virtual, com a presença dos(as) conselheiros(as): Carlos Eduardo Merlin, Hallan de Souza Rocha, Helenice Evangelista de Souza, José Humberto Mariano, Lucas de Oliveira Moraes, Luiz Dias da Costa, Mariana Neves França, Meibb de Souza Santos Freitas e Ricardo Sousa Manzi. O Conselheiro Hallan de Souza Rocha, cumprimenta a todos os conselheiros presentes e verificando haver quórum suficiente dá por aberta a reunião. Na sequência, solicita ao Advogado Setorial do GOIANIAPREV, senhor Luis Fernando Xavier de Souza que faça a leitura da Ata referente à reunião anterior, ocorrida no dia 21/03/2022, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Após a leitura da Ata, em obediência à ordem da pauta do dia, passou-se às apresentações dos relatórios dos processos já distribuídos aos conselheiros em reuniões anteriores. Nesse momento, o Conselheiro Carlos Eduardo Merlin realizou a leitura do seu relatório referente ao processo do balancete de Agosto de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, que analisou. Após a leitura e exposição do relatório do balancete de Agosto de 2020 do Fundo Previdenciário – FUNPREV, os conselheiros votaram pela sua aprovação, com ressalva, por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, o referido processo de balancete foi devolvido à secretaria do Conselho para fins de remessa ao GOIANIAPREV. Na sequência, realizou-se a distribuição de novos processos, nos seguintes termos: 1) Processo nº 8.378.242-1/2020 que trata do Balancete de Junho de 2020, do Fundo Financeiro – FUNFIN, distribuído para a conselheira Meibb de Souza Santos Freitas; 2) Processo nº 8.441.843-9/2020 que trata do Balancete de Agosto de 2020, do GOIANIAPREV, distribuído para o conselheiro Ricardo Sousa Manzi; e 3) Processo nº 8.459.900-0/2020 que trata do Balancete de Setembro de 2020, do GOIANIAPREV, distribuído para o conselheiro Carlos Eduardo Merlin. Em seguida, concluída a distribuição de novos processos, o conselheiro José Humberto Mariano perguntou como estão as providências decorrentes da recomendação contida no cálculo atuarial de 2021 do GOIANIAPREV, atinentes à criação de uma alíquota extraordinária de 8,48% a cargo do ente (patronal) e o conselheiro Hallan Rocha esclareceu que o GOIANIAPREV está adotando as providências junto ao Município para prosseguimento da questão posta. Ainda no uso da palavra, o conselheiro José



Humberto Mariano informa aos presentes que tomou conhecimento da tramitação de uma minuta de projeto de lei junto ao Poder Executivo, tratando de habitação de interesse social no Município, no qual consta que o GOIANIAPREV poderá autorizar suas áreas para tal finalidade e solicitou que o GOIANIAPREV, por meio dos seus setores competentes, tome conhecimento da dita minuta e traga informações ao Conselho. Por fim, encerrada a pauta do dia e não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Conselheiro Hallan de Souza Rocha encerrou a reunião, convocando a próxima Reunião Ordinária para o dia 18/04/2022 (segunda-feira), às 18:30 hs, na sede do GOIANIAPREV.

---

Carlos Eduardo Merlin

Hallan de Souza Rocha

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Lucas de Oliveira Moraes

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Ricardo Souza Manzi



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada no dia 08/08/2022, às 18h30min na sede do GOIANIAPREV.

Aos 08 dias do mês de agosto 2022, às 18h30min, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, na sede do GOIANIAPREV com a presença dos (as) conselheiros(as): Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Helenice Evangelista de Souza, José Humberto Mariano, Luiz Dias da Costa, Mariana Neves França, Meibb de Souza Santos Freitas, Michel Afif Magul, Ricardo Sousa Manzi e Vinícius Henrique Pires Alves. O Presidente Carlos Júnior, cumprimenta a todos os conselheiros presentes e verificando haver quórum suficiente dá por aberta a reunião. Em seguida o presidente pede ao servidor do GOIANIAPREV, Luis Fernando Xavier de Souza, que faça a leitura da Ata referente à reunião anterior realizada no dia 11/07/2022, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando sequência a pauta do dia dá-se início a apresentação dos balancetes entregue anteriormente. A conselheira Helenice Evangelista apresenta o relatório do balancete do mês de novembro de 2020 do FUNFIN, sugere a aprovação, sem ressalva, sendo acompanhando pelos conselheiros presentes. Em seguida, o conselheiro Luiz Dias, faz a leitura do relatório do mês dezembro de 2020 do FUNFIN, sugere a sua aprovação sem ressalva, nos termos descritos em seu voto, sendo acompanhando pelos conselheiros presentes. No momento seguinte, a conselheira Meibb de Souza apresenta o relatório do balancete do mês de dezembro de 2020 do FUNPREV, o qual foi aprovado, com ressalva, por unanimidade pelos presentes. Na sequência o conselheiro Carlos Júnior faz a leitura do relatório do mês outubro do FUNFIN, sugerindo sua aprovação, sem ressalva, sendo seguido pelos demais conselheiros. Ato contínuo, inicia-se a distribuição dos balancetes, na forma abaixo descrita: 1) Balancete do mês janeiro de 2021 do FUNFIN – Processo nº 8.601.094-1/2021 entregue ao conselheiro Ricardo Manzi; 2) Balancete do mês fevereiro de 2021 do FUNFIN – Processo nº 8.623.046-1/2021 distribuído ao conselheiro Vinícius Henrique. Logo após, o presidente Carlos Júnior apresenta uma a atualização sobre a transferência dos imóveis descritos no Anexo V da Lei Complementar 312/2018. Assevera que após a autorização deste conselho para pagamento das taxas cartorárias, os laudos já foram pagos e em seguida a minuta da dação em pagamento foi submetida ao Cartório vencedor do Credenciamento, que analisou a documentação e devolveu a minuta para a Procuradoria Geral do Município realizar alguns ajustes. Afirma ainda que a Procuradoria Geral do Município irá finalizar a minuta da Escritura Pública de Dação em Pagamento e devolvê-la ao cartório para sequenciamento. Na sequência, o presidente Carlos Júnior informa que em reunião com Prefeito Rogério Cruz juntamente com o conselheiro



Vinícius Henrique, foi definido as principais ações do GOIANIAPREV, entre elas a transferência das áreas, repasse dívida ativa e parcelamento da dívida da Câmara Municipal de Goiânia são prioridades em toda estrutura da Prefeitura Municipal de Goiânia. Em seguida, a conselheira Helenice Evangelista sugere que ocorra a atualização da comissão criada no CMP para acompanhar o andamento da transferência dos imóveis, o que foi acatado por todos os presentes. Em seguida, o conselheiro José Humberto Mariano, pergunta se o repasse da dívida ativa está sendo feito integralmente, a conselheira Helenice Evangelista responde que sim e o presidente Carlos Júnior completa dizendo o pagamento dos valores desde o ano de 2018 que não foram pagos, está sendo analisado pela Secretaria Municipal de Finanças. No instante seguinte, o conselheiro Vinícius Henrique complementa dizendo que a Secretaria de Municipal de Finanças juntamente com a Procuradoria Geral do Município estudará uma forma de parcelamento do referido pagamento do retroativo de dívida ativa devido ao GOIANIAPREV. Ato contínuo, a conselheira Helenice Evangelista menciona a recondução dos membros do conselho representantes dos Sindicatos, sugerindo juntamente com os demais membros da categoria que o presente Conselho e o GOIANIAPREV provoquem uma alteração na Lei Complementar nº 312/2018, buscando alterar o disposto que permite somente uma recondução dos referidos representantes. A conselheira argumenta, que tal alteração na lei se faz necessário para que haja uma continuidade no trabalho dos conselheiros. Logo em seguida, o conselheiro José Humberto Mariano, completa dizendo que a modificação da norma é premente, pois além da alteração a respeito da recondução dos conselheiros sindicalistas, deve constar também a certificação exigida pela Secretaria de Previdência como requisito para compor o Conselho Municipal de Previdência. Após, ainda com a palavra o conselheiro José Humberto solicita que o GOIANIAPREV faça a averiguação se os aposentados e pensionistas estão devidamente cadastrados e recebendo proventos corretamente pelos seus respectivos Fundos (FUNFIN ou FUNPREV) e sugere ainda como medida eficaz, que o GOIANIAPREV estude a possibilidade de indicar já na Portaria de concessão do benefício, o Fundo responsável por arcar com o seu pagamento. Na sequência, a conselheira Helenice Evangelista pergunta sobre a situação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Município, e o servidor Luis Fernando responde que o CRP obtido pela via judicial vencerá no dia 27 de setembro de 2022, e a única pendência que existe (no momento) para obter o CRP Administrativo é a regularização do parcelamento da dívida da Câmara Municipal de Goiânia formalizado em 2014 e não homologado pela Secretaria de Previdência. Logo após, Carlos Júnior acrescenta que o Município de Goiânia já está tomando as providências necessárias para sanar essa questão. Ato contínuo, o conselheiro Luiz Diaz questiona sobre a Certificação exigida pela



Secretaria de Previdência e o servidor Luis Fernando prontamente esclarece que o GOIANIAPREV está adotando as providências legais para oferecer um curso de capacitação para preparar os servidores para a prova de obtenção da referida certificação. Por fim, encerrada a pauta do dia e não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Presidente Carlos Alberto Branco Antunes Júnior encerrou a reunião, convocando a próxima reunião ordinária presencialmente para o dia 19/09/2022 (segunda-feira), às 18:30min.

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada no dia 09/05/2022, às 18h30min na sede do GOIANIAPREV.

Aos 09 dias do mês de maio 2022, às 18h30min, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, na sede do GOIANIAPREV com a presença dos (as) conselheiros(as): Carlos Eduardo Merlin, Hallan de Souza Rocha, Helenice Evangelista de Souza, José Humberto Mariano, Luiz Dias da Costa, Mariana Neves França, Meibb de Souza Santos Freitas, Michel Afif Magul, Ricardo Sousa Manzi e Vinícius Henrique Pires Alves. O Conselheiro Hallan de Souza Rocha cumprimenta a todos os conselheiros presentes e verificando haver quórum suficiente dá por aberta a reunião. Na sequência, o Conselheiro Hallan Rocha solicita ao Advogado Setorial do GOIANIAPREV, Luis Fernando Xavier de Souza que faça a leitura da Ata referente à reunião anterior realizada no dia 18/04/2022, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Após a leitura e aprovação da Ata, o Presidente dá início à ordem da pauta do dia com a apresentação dos Balancetes entregue anteriormente. O conselheiro Luiz Dias levanta um ponto ressaltado pelo Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, no balancete do mês de dezembro de 2020 do GOIANIAPREV, concernente aos recursos do Fundo Previdenciário – FUNPREV que estavam contabilizados no GOIANIAPREV e os conselheiros Ricardo Manzi, Helenice Evangelista e José Humberto Mariano evidenciaram que o ponto levantado já foi resolvido pela equipe técnica competente e ficou definido que o GOIANIAPREV elaboraria uma Nota Explicativa, a ser juntada em cada processo de balancete informando a resolução da questão decorrente das alterações trazidas pela Lei Complementar nº 312/2018. Em seguida, o conselheiro Ricardo Manzi apresenta o relatório do balancete de agosto de 2020 do GOIANIAPREV, e sugere a sua aprovação com ressalva, nos termos descritos em seu voto, sendo acompanhando pelos conselheiros presentes. Ato contínuo, o conselheiro José Humberto Mariano faz a leitura do relatório referente ao balancete do mês de outubro de 2020 do GOIANIAPREV, o qual foi aprovado com ressalva por unanimidade por todos presentes. No momento seguinte, a conselheira Helenice Evangelista apresenta o relatório do balancete de fevereiro de 2019 do GOIANIAPREV, sugerindo sua aprovação com ressalva, sendo acompanhada pelos conselheiros presentes. Ato contínuo, a conselheira Meibb de Souza faz a leitura do relatório do Fundo Financeiro – FUNFIN, referente ao mês de junho de 2020, o qual foi aprovado sem ressalva, sendo seguida pelos demais conselheiros. Em seguida, a conselheira Mariana Neves expõe



o seu relatório do balancete de outubro de 2020 do Fundo Previdenciário – FUNPREV, onde 03 (três) conselheiros, incluindo a relatoria aprovaram o balancete sem ressalva e 07 (sete) conselheiros aprovaram com ressalva. Após a votação, o referido balancete foi aprovado com ressalva, tendo em vista os votos da maioria. Dando sequência à pauta do dia, a presidência atualiza a todos sobre o processo de transferência dos imóveis objeto do Anexo V, da Lei Complementar nº 312/2018, informando que a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN já se posicionou sobre questões tributárias (especificamente em relação ao ITBI) dos referidos imóveis, para viabilizar a concretização da primeira Escritura Pública da Dação em Pagamento que contemplará o primeiro lote de áreas/imóveis. Salienta ainda que após a manifestação da SEFIN, o processo será remetido à Procuradoria Geral do Município para prosseguimento do feito. Por fim, encerrada a pauta do dia e não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Conselheiro Hallan de Souza Rocha encerrou a reunião, convocando a próxima Reunião Ordinária, na modalidade “*presencial*” na sede do GOIANIAPREV, para o dia 20/06/2022 (segunda-feira), às 18:30 horas.

---

Carlos Eduardo Merlin

Hallan de Souza Rocha

---

Helenice Evangelista de Souza

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada no dia 11/07/2022, às 18:00 horas na sede do GOIANIAPREV.

Aos 11 dias do mês de julho 2022, às 18:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, na sede do GOIANIAPREV com a presença dos (as) conselheiros(as): Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Carlos Eduardo Merlin, Helenice Evangelista de Souza, José Humberto Mariano, Lucas de Oliveira Moraes, Luiz Dias da Costa, Mariana Neves França, Meibb de Souza Santos Freitas, Michel Afif Magul e Ricardo Sousa Manzi. O Presidente Carlos Júnior, cumprimenta a todos os conselheiros presentes e verificando haver quórum suficiente dá por aberta a reunião. Com a palavra o Presidente Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, salienta a todos os presentes que está estudando e aprendendo cada dia mais sobre o GOIANIAPREV, afirma ainda que está empenhado em realizar o seu trabalho de forma eficiente, com intuito de deixar um legado, sobretudo com a efetivação da transferência das áreas objeto do Anexo V, da Lei Complementar nº 312/2018. Na sequência, é dada a palavra ao atuário Mário Rattes, que inicia sua apresentação sobre os resultados da Avaliação Atuarial para o ano de 2022 do RPPS, tendo como base o ano de 2021. O atuário inicia sua exposição falando que a Avaliação Atuarial é uma obrigação legal do GOIANIAPREV, exigida pelo Secretaria de Previdência – SPREV e, consequentemente, um dos quesitos necessários para a obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Esclarece que a avaliação atuarial deve ser feita no encerramento do exercício anterior e apresentada até março do ano seguinte. Mário Rattes enfatiza que a aludida avaliação tem como objetivo demonstrar, através da situação financeira do RPPS a logo prazo, se este está em equilíbrio ou desequilíbrio atuarial e demonstrar a projeção de receitas e despesas. O atuário Mário Rattes resume o resultado da avaliação, afirmando que os dois planos (Financeiro e Previdenciário) continuam deficitários, não sugere medidas a serem tomadas em relação ao plano financeiro, pois o mesmo se equaciona com os aportes mensais da Prefeitura de Goiânia. Todavia, em relação ao plano previdenciário, o atuário diz que tem haver um plano de amortização para buscar o equilíbrio e este deve ser implementado até o fim do ano corrente. Na sequência, Mário Rattes responde ao conselheiro Ricardo Manzi que já foram atendidas exigências para obter o CRP, através do envio Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Ato contínuo, o atuário salienta que se o plano para equacionar o déficit atuarial não for executado até o fim do exercício, no início do ano seguinte, o CRP pode ficar irregular. Ao final da apresentação, Mário Rattes sugere que o Instituto elabore um plano de custeio, com urgência, e implante a Previdência Complementar como medida para diminuir o déficit atuarial.



Após a apresentação o presidente Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, salienta que diante dos dados apresentados, é salutar que o RPPS de Goiânia tome as medidas necessárias para buscar o equilíbrio atuarial, como monetizar os imóveis objeto da dação em pagamento (Lei Complementar nº 312/2018), regularizar o repasse integral da Dívida Ativa, entre outras. Dando sequência a pauta do dia, o servidor Luis Fernando Xavier de Souza faz a leitura da Ata referente à reunião anterior realizada no dia 20/06/2022, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Logo após aprovação da Ata, foi apresentada a Resolução nº 015/2022, que dispõe sobre a autorização do pagamento das despesas relativas à transferência das áreas/imóveis a serem aportadas ao FUNPREV descritas no Anexo V, da Lei Complementar 312/2018, conforme deliberação dos conselheiros na última reunião em aprovação por unanimidade. Dando sequência à pauta do dia, dá-se início a apresentação dos balancetes entregue anteriormente. O conselheiro José Humberto Mariano apresenta o relatório do balancete do mês de agosto de 2020 do Fundo Financeiro – FUNFIN, sugere a aprovação, sem ressalva, sendo acompanhando pelos conselheiros presentes. Em seguida, o conselheiro Carlos Eduardo Merlin, faz a leitura do relatório do mês setembro de 2020 do GOIANIAPREV, sugere a sua aprovação com ressalva, nos termos descritos em seu voto, sendo acompanhando pelos conselheiros presentes. No momento seguinte, ainda com a palavra o conselheiro Carlos Eduardo Merlin apresenta o balancete do mês de novembro de 2020 do FUNPREV, o qual foi aprovado com ressalva, por unanimidade por todos presentes. Ato contínuo, é distribuído ao conselheiro Michel Magul o processo nº 8.055.088-8/2022 que trata do Relatório de Governança do GOIANIAPREV, relativo aos 1º, 2º 3º trimestres e acumulado do ano de 2021. Por fim, encerrada a pauta do dia, não havendo mais nenhum assunto a tratar, conforme deliberação conselheiros presentes, o Presidente Carlos Alberto Branco Antunes Júnior encerrou a reunião, convocando a próxima reunião ordinária presencialmente para o dia 08/08/2022 (segunda-feira), às 18:30min.

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

---

Carlos Eduardo Merlin

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Lucas de Oliveira Moraes

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada no dia 12/12/2022, às 18h30min na sede do GOIANIAPREV.

Aos 12 dias do mês de dezembro 2022, às 18h30min, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, na sede do GOIANIAPREV com a presença dos (as) conselheiros(as): Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Denes Pereira Alves, Helenice Evangelista de Souza, José Humberto Mariano, Luiz Dias da Costa, Mariana Neves França, Meibb de Souza Santos Freitas, Michel Afif Magul, Ricardo Sousa Manzi e Vinícius Henrique Pires Alves. O Presidente Carlos Júnior, cumprimenta a todos os conselheiros presentes e verificando haver quórum suficiente dá por aberta a reunião. Em seguida o presidente pede ao servidor do GOIANIAPREV Luis Fernando Xavier de Souza, que faça a leitura da Ata referente à reunião anterior realizada no dia 21/11/2022, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Logo em seguida, dá-se início à deliberação da proposta da Política de Investimentos do GOIANIAPREV para o ano de 2023, já apresentada ao CMP pelo membro do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV, Oberlin da Cunha Nogueira na Reunião anterior (ocorrida em 21/11/2022). Dessa forma, os conselheiros analisaram e deliberaram pela aprovação da Política de Investimentos do GOIANIAPREV para o ano de 2023, por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, deliberou-se que, mensalmente, o Comitê de Investimentos encaminhará, via processo, o Relatório de Investimentos do GOIANIAPREV ao Conselho Fiscal para análise e deliberação e após o exercício de sua competência, o Conselho Fiscal encaminhará ao CMP para conhecimento. Na sequência, passou-se à apresentação dos balancetes entregues anteriormente, com o conselheiro Ricardo Sousa Manzi, que apresenta a todos o relatório do balancete referente ao mês de Junho de 2021 do Fundo Financeiro – FUNFIN, e sugere a sua aprovação, sem ressalva, nos termos descritos no voto, sendo acompanhado pelos conselheiros presentes. Em seguida, o conselheiro José Humberto Mariano, faz a leitura do relatório do mês Fevereiro de 2021 do GOIANIAPREV, e sugere a sua aprovação com ressalva, nos termos descritos em seu voto, sendo acompanhando pelos conselheiros presentes. Na sequência, o Conselheiro Luiz Dias da Costa, faz a leitura do relatório do mês Março de 2021 do Fundo Previdenciário – FUNPREV, e sugere a sua aprovação com ressalva, nos termos descritos em seu voto, sendo acompanhando pelos conselheiros presentes. Ato contínuo, inicia-se a distribuição dos balancetes, na forma abaixo descrita: 1) Balancete do mês Abril de 2021 do GOIANIAPREV – Processo nº 8.678.136-1/2021, entregue ao conselheiro Luiz Dias da Costa. Dando sequência a pauta do dia, o Presidente Carlos Júnior traz atualizações sobre o processo de transferência das áreas objeto do Anexo V, da Lei Complementar



nº 312/2018, salienta que o processo de contratação do cartório para formalização da primeira escritura pública de dação em pagamento, continua na Controladoria Geral do Município – CGM para certificação, mas que paralelamente a isso, está tratando com a Procuradoria Geral do Município – PGM sobre o procedimento em relação à totalidade das áreas. Ainda em relação ao tema das áreas públicas, a Comissão Especial Permanente do CMP que acompanha a questão em tela, apresenta um relatório de visitas realizadas à totalidade das áreas em outubro de 2022, no qual sugere que sejam adotadas as providências nele descritas, o que foi acatado por todos os conselheiros presentes. Por fim, encerrada a pauta do dia e não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Presidente Carlos Alberto Branco Antunes Júnior encerrou a reunião e, diante da anuência de todos os presentes, convocou a próxima Reunião Ordinária para o dia 16/01/2023 (segunda-feira), às 18:30min, na sede do GOIANIAPREV.

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

Denes Pereira Alves

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada no dia 17/10/2022, às 18h30min na sede do GOIANIAPREV.

Aos 17 dias do mês de outubro 2022, às 18h30min, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, na sede do GOIANIAPREV com a presença dos (as) conselheiros(as): Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Denes Pereira Alves, Helenice Evangelista de Souza, José Humberto Mariano, Luiz Dias da Costa, Mariana Neves França, Meibb de Souza Santos Freitas, Michel Afif Magul, Ricardo Sousa Manzi e Vinícius Henrique Pires Alves. O Presidente Carlos Júnior, cumprimenta a todos os conselheiros presentes e verificando haver quórum suficiente dá por aberta a reunião. Em seguida o presidente pede ao conselheiro Luiz Dias da Costa, que faça a leitura da Ata referente à reunião anterior realizada no dia 19/09/2022, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Logo em seguida, dá-se início a apresentação dos balancetes entregue anteriormente, com o conselheiro José Humberto Mariano, que apresenta a todos o relatório do balancete referente ao mês de fevereiro de 2021 do GOIANIAPREV. Tendo em vista que, o Instituto não atendeu as exigências feita pelo presente Conselho anteriormente, extinguindo as aplicações efetuadas com recursos do Fundo Previdenciário II que estão contabilizadas nas contas do GOIANIAPREV, transferindo-as ao FUNPREV, o conselheiro José Humberto solicita a devolução do referido balancete em diligência à Diretoria Administrativa do GOIANIAPREV para as devidas correções, esclarecimentos e/ou justificativas. Ato contínuo, inicia-se a distribuição dos balancetes, na forma abaixo descrita: 1) Balancete do mês Março de 2021 do FUNPREV – Processo nº 8.648.551-6/2021, distribuído ao conselheiro Luiz Dias; 2) Balancete do mês Março de 2021 do GOIANIAPREV – Processo nº 8.648.497-8/2021 entregue à conselheira Mariana Neves. Dando sequência a pauta do dia, o Presidente Carlos Júnior traz atualizações sobre o processo de transferência das áreas objeto do Anexo V, da Lei Complementar nº 312/2018, salienta que o processo de contratação do cartório para formalização da primeira escritura pública de dação em pagamento, continua na Controladoria Geral do Município – CGM para certificação, mas que paralelamente a isso, está tratando com a Procuradoria Geral do Município – PGM sobre o procedimento em relação à totalidade das áreas. Ainda com a palavra, o Presidente se diz preocupado com a situação atual de algumas áreas que estão expostas, com risco de invasão e algumas já invadidas. Em seguida, o conselheiro Ricardo Manzi salienta que para evitar esse cenário, há 4 anos atrás o CMP levantou dois pontos importantes, quais sejam, que as áreas públicas tem função social e não deveriam ser incorporadas ao Patrimônio do GOIANIAPREV; e que não fossem transferidas as áreas que tinham demanda



judicial. Logo após, o Presidente Carlos Júnior, tendo vista as invasões das áreas, sugere que seja marcada uma reunião extraordinária, para tratar exclusivamente da transferência dos aludidos imóveis. No momento seguinte, com o acato da maioria dos conselheiros presentes, que decidiram pela realização da reunião extraordinária, Carlos Júnior propõe ainda que, na referida reunião seja definidas quais áreas serão efetivamente transferidas e escrituradas e posteriormente, com a urgência que a situação requer, sejam cercadas para evitar novas invasões. Por fim, encerrada a pauta do dia e não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Presidente Carlos Alberto Branco Antunes Júnior encerrou a reunião e, diante da anuência de todos os presentes, convocou uma Reunião Extraordinária para o dia 26/10/2022 (segunda-feira), às 18:30min na sede do GOIANIAPREV. Já a próxima Reunião Ordinária será no dia 21/11/2022 (segunda-feira), às 18:30min, na sede do GOIANIAPREV.

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

Denes Pereira Alves

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada no dia 18/04/2022, às 18h:30min na sede do GOIANIAPREV.

Aos 18 dias do mês de abril 2022, às 18h30min, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, na sede do GOIANIAPREV com a presença dos (as) conselheiros(as): Carlos Eduardo Merlin, Fernando Olinto Meirelles, Helenice Evangelista de Souza, José Humberto Mariano, Luiz Dias da Costa, Mariana Neves França, Michel Afif Magul, Ricardo Sousa Manzi e Vinícius Henrique Pires Alves, de forma presencial e a conselheira Meibb de Souza Santos Freitas de forma remota por meio da plataforma virtual, on line. O Presidente Fernando Olinto Meirelles, cumprimenta a todos os conselheiros presentes e verificando haver quórum suficiente dá por aberta a reunião. Na sequência, o Presidente solicita ao Advogado Setorial do GOIANIAPREV, Luís Fernando Xavier de Souza que faça a leitura da Ata referente à reunião anterior realizada na modalidade on line, no dia 28/03/2022, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Após a leitura e aprovação da Ata, o Presidente dá início à ordem do dia com a apresentação dos Relatórios de Governança do GOIANIAPREV, referentes ao 1º, 2º e 3º trimestres do ano de 2022, pela servidora Isabel Alves do Nascimento, que faz parte do Grupo de Trabalho do GOIANIAPREV responsável pela continuidade das ações que visam obter uma nova certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão. A servidora Isabel Alves, iniciou sua apresentação, explicando a todos o que é o Pró-Gestão e o Relatório de Governança, salientou que o referido relatório é uma exigência do programa sendo necessária a aprovação pelos órgãos colegiados do Instituto. Em seguida, a servidora apresenta os principais tópicos contidos nos Relatórios de Governança do GOIANIAPREV e informa a todos que os temas abordados na apresentação estão detalhados nos arquivos enviados no grupo do WhatsApp do conselho. Após a apresentação, o conselheiro Ricardo Manzi sugere que sejam incluídas, na parte relacionada às receitas do FUNPREV do Relatório de Governança, as pendências referentes ao repasse da Dívida Ativa, que não está sendo feito de forma integral, conforme determina a Lei Complementar nº 312/2018 e Parecer de Procuradoria Geral do Município – PGM e ainda sobre a transferência das áreas objeto da referida LC nº 312/2018 ao patrimônio do FUNPREV, de vez que a transferência ainda não foi concluída. Todos presentes acataram a sugestão do conselheiro Ricardo Manzi, decidindo pela alteração quando processo contendo os Relatórios de Governança, que está sendo analisado pelo Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, for encaminhado ao CMP. Encerrada a



apresentação e em continuidade à ordem da pauta do dia, passou-se às análises dos balancetes. Ato contínuo, o Presidente Fernando Meirelles apresenta a análise do balancete do mês de fevereiro de 2020 do Fundo Financeiro - FUNFIN, o qual foi aprovado, com ressalva, sendo acompanhado por unanimidade, pelos conselheiros presentes. Dando sequência à pauta do dia, seguindo a ordem alfabética, dá-se início a distribuição dos Balancetes, na forma abaixo descrita: 1) Balancete do mês fevereiro de 2019 do GOIANIAPREV – Processo nº 7.785.111-9/2019 – esse balancete havia sido distribuído ao então conselheiro Arthur Bernardes e agora foi redistribuído à conselheira Helenice Evangelista; 2) Balancete do mês de outubro de 2020 do GOIANIAPREV – Processo nº 8.487.0251/2020 entregue ao conselheiro José Humberto Mariano; 3) Balancete do mês dezembro de 2020 do GOIANIAPREV – Processo nº 8.555.851-0/2021 – distribuído ao conselheiro Luiz Dias da Costa; e, 4) Balancete do mês novembro de 2020 do GOIANIAPREV – Processo nº 8.527.699-9/2020, entregue ao conselheiro Michel Afif Magul. Por fim, encerrada a pauta do dia e não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Presidente Fernando Meirelles encerrou a reunião, convocando a próxima ordinária para o dia 09/05/2022 (segunda-feira), às 18:30 hs, na sede do GOIANIAPREV.

---

Carlos Eduardo Merlin

Fernando Olinto Meirelles

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada no dia 19/09/2022, às 18h30min na sede do GOIANIAPREV.

Aos 19 dias do mês de setembro 2022, às 18h30min, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, na sede do GOIANIAPREV com a presença dos (as) conselheiros(as): Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Denes Pereira Alves, Helenice Evangelista de Souza, José Humberto Mariano, Luiz Dias da Costa, Mariana Neves França, Meibb de Souza Santos Freitas, Michel Afif Magul, Ricardo Sousa Manzi e Vinícius Henrique Pires Alves. O Presidente Carlos Júnior, cumprimenta a todos os conselheiros presentes e verificando haver quórum suficiente dá por aberta a reunião. Em seguida o presidente pede ao servidor do GOIANIAPREV, Luís Fernando Xavier de Souza, que faça a leitura da Ata referente à reunião anterior realizada no dia 08/08/2022, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Logo em seguida, dá-se início a apresentação dos balancetes entregue anteriormente. A conselheira Mariana Neves França apresenta o relatório do balancete do mês de setembro de 2020 do FUNFIN, sugere a aprovação, sem ressalva, sendo acompanhando pelos conselheiros presentes. Em seguida, o conselheiro Ricardo Manzi, faz a leitura do relatório do mês janeiro de 2021 do FUNFIN, sugere a sua aprovação sem ressalva, nos termos descritos em seu voto, sendo acompanhando pelos conselheiros presentes. Ato contínuo, inicia-se a distribuição dos balancetes, na forma abaixo descrita: 1) Balancete do mês Janeiro de 2021 do FUNPREV – Processo nº 8.601.104-2/2021 distribuído ao conselheiro Denes Pereira; 2) Balancete do mês fevereiro de 2021 do GOIANIAPREV – Processo nº 8.624.811-5/2021 entregue ao conselheiro José Humberto Mariano; 3) Balancete do mês Março de 2021 do FUNFIN – Processo nº 8.648.528-1/2021 distribuído ao conselheiro Carlos Alberto Branco Antunes Júnior; e por fim, 4) Balancete do mês abril de 2021 do FUNFIN – Processo nº 8.678.149-2/2021 distribuído à conselheira Helenice Evangelista. Dando sequência a pauta do dia, o Presidente Carlos Júnior assevera que o processo de contratação do cartório para formalização da primeira escritura pública de dação em pagamento, atualmente está na Controladoria Geral do Município para certificação e que, tão logo seja devolvido, o GOIANIAPREV concluirá a lavratura da respetiva escritura no cartório credenciado, com base na Minuta já elaborado e revisada pela Procuradoria Geral do Município. Ato contínuo, a comissão permanente do CMP responsável pelo acompanhamento da transferência das áreas, composta pelos membros Carlos Júnior, José Humberto Mariano e Meibb de Souza, definiram realizar visitas nos próximos dias às áreas objeto da Lei Complementar nº 312/2018, para verificarem a situação em que se encontram. Por fim, encerrada a pauta do dia e não havendo mais



nenhum assunto a tratar, o Presidente Carlos Alberto Branco Antunes Júnior encerrou a reunião, convocando a próxima reunião ordinária presencialmente para o dia 17/10/2022 (segunda-feira), às 18:30min.

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

Denes Pereira Alves

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinícius Henrique Pires Alves



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada no dia 20/06/2022, às 18h30min na sede do GOIANIAPREV.

Aos 20 dias do mês de junho 2022, às 18h30min, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, na sede do GOIANIAPREV com a presença dos (as) conselheiros(as): Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Carlos Eduardo Merlin, Helenice Evangelista de Souza, José Humberto Mariano, Luiz Dias da Costa, Mariana Neves França, Meibb de Souza Santos Freitas, Michel Afif Magul e Ricardo Sousa Manzi. O Presidente do GOIANIAPREV Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, cumprimenta a todos os conselheiros presentes e verificando haver quórum suficiente dá por aberta a reunião. Na sequência, solicita ao servidor Luis Fernando Xavier de Souza que faça a leitura da Ata referente à reunião anterior realizada no dia 09/05/2022, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Após a leitura e aprovação da Ata, o Presidente dá início à ordem da pauta do dia, com a apresentação dos balancetes entregue anteriormente. O conselheiro Luiz Dias, apresenta o relatório do balancete do mês de dezembro de 2020 do GOIANIAPREV, sugere a aprovação com ressalva, sendo acompanhando pelos conselheiros presentes. Em seguida, o conselheiro Michel Magul faz a leitura do relatório do mês novembro de 2020 do GOIANIAPREV, o qual foi aprovado, sem ressalva, sendo seguido pelos demais conselheiros. Ato contínuo, é realizada a distribuição dos novos balancetes remetidos ao CMP para análise, na forma abaixo descrita: 1) Balancete do mês outubro de 2020 do FUNFIN – Processo nº 8.487.009-9/2020, distribuído ao conselheiro Carlos Alberto Branco Antunes Júnior; 2) Balancete do mês de novembro de 2020 do FUNPREV – Processo nº 8.527.782-1/2020 entregue ao conselheiro Carlos Eduardo Merlin; 3) Balancete do mês novembro de 2020 do FUNFIN – Processo nº 8.527.759-6/2021 – distribuído à conselheira Helenice Evangelista de Souza; 4) Balancete do mês agosto de 2020 do FUNFIN – Processo nº 8.441.851-0/2020, entregue ao conselheiro José Humberto Mariano; 5) Balancete do mês dezembro de 2020 do FUNFIN – Processo nº 8.555.840-4/2020, entregue ao conselheiro Luiz Dias da Costa; 6) Balancete do mês setembro de 2020 do FUNFIN – Processo nº 8.459.910-7/2020, entregue à conselheira Mariana Neves França; e por fim, 7) Balancete do mês de dezembro de 2020 do FUNPREV – Processo nº 8.555.845-5/2021 entregue à conselheira Meibb de Souza Santos Freitas. Dando sequência à pauta do dia, o presidente passa a palavra ao Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário da Prefeitura de Goiânia, senhor Vinícius Gomes de Resende, que traz ao



conselho atualizações acerca do processo de transferência dos imóveis objeto da Lei Complementar nº 312/2018. O subprocurador Vinícius Resende informa que iniciou o processo de transferência com 14 (quatorze) imóveis de competência da 4º circunscrição de imóveis de Goiânia, tendo em vista que tais imóveis são os mais valiosos dentre os que estão com documentação regular e já se encontra com a primeira minuta de escritura pública de dação em pagamento devidamente elaborada. Ato contínuo, Vinícius Resende informa que o processo foi submetido à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN para tratar da imunidade do ITBI das referidas áreas e, esta por sua vez, respondeu que é necessária a emissão de laudos para deferir o pedido atinente a cada imóvel e, para liberação dos laudos individuais, faz-se necessário o pagamento de uma taxa específica para tal finalidade. O subprocurador completa afirmando que após a quitação das referidas taxas, será emitida uma Certidão de imunidade para cada imóvel/área e o processo segue para a reta final da transferência dos imóveis, que são os trâmites cartorários. Sobre a responsabilidade pelo pagamento das taxas do processo de transferência, o subprocurador esclarece que o Código Civil determina que é dever do comprador, mas a regra geral ressalva disposição em contrário. Por fim, Vinicius Resende sugere, com intuito de agilizar a transferência dos imóveis, que o GOIANIPAREV pague as aludidas taxas e posteriormente (caso a responsabilidade pelo pagamento seja do Tesouro Municipal), peça restituição do montante dispendido. Na sequência foi informado que o processo para pagamento das taxas já se encontra no GOIANIPAREV e o conselheiro José Humberto Mariano sugere que seja editada uma Resolução onde o CMP decide pelo pagamento das taxas e o conselheiro Carlos Eduardo Merlin complementa sugerindo que, para fins de resguardar as decisões do conselho, que sejam incluídas na Resolução algumas considerações salientando que o GOIANIPAREV irá pagar as taxas com o objetivo de dar celeridade na transferência dos imóveis, para evitar possíveis invasões e ainda deve conter uma ressalva sobre o pedido de restituição do valor das taxas, após a efetivação da transferência das áreas, sugestão esse que foi acatada pelos conselheiros presentes. Por fim, encerrada a pauta do dia, não havendo mais nenhum assunto a tratar, conforme deliberação conselheiros presentes, o Presidente Carlos Alberto Branco Antunes Júnior encerrou a reunião, convocando a próxima reunião ordinária *presencialmente* para o dia 11/07/2022 (segunda-feira), às 18h00min.

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

---

Carlos Eduardo Merlin

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP**

---

Luiz Dias da Costa

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada no dia 21 de março 2022, às 18:30 horas, na sede do GOIANIAPREV.

Aos 21 dias do mês de março de 2022, às 18h30min, no prédio sede do GOIANIAPREV, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, com a presença dos(as) conselheiros(as): Carlos Eduardo Merlin, Hallan de Souza Rocha, Geraldo Lourenço de Almeida, Helenice Evangelista de Souza, José Humberto Mariano, Luiz Dias da Costa, Mariana Neves França, Meibb de Souza Santos Freitas e Ricardo Sousa Manzi. O Conselheiro Hallan de Souza Rocha, cumprimenta a todos os conselheiros presentes e verificando haver quórum suficiente dá por aberta a reunião. Na sequência, solicita ao Advogado Setorial do GOIANIAPREV, senhor Luís Fernando Xavier de Souza que faça a leitura da Ata referente à reunião anterior, ocorrida no dia 21/02/2022, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Após a leitura da Ata, o Conselheiro Hallan Rocha disponibilizou aos conselheiros para manuseio e conhecimento dos presentes, o processo nº 8.860.006-1/2021 contendo a comprovação de que o GOIANIAPREV realizou a reversão dos recursos do GOIANIAPREV para o Fundo Previdenciário – FUNPREV, legalmente disponíveis para tal finalidade em conta bancária, nos termos já autorizados pelo CMP, por meio da Resolução nº 023, de 22/11/2021, juntada no citado processo. Em seguida, passou-se às apresentações dos relatórios dos processos já distribuídos aos conselheiros em reuniões anteriores. Dando início, o Conselho deliberou por encaminhar ao Conselho Fiscal para análise e deliberação, no âmbito de suas competências legais, o processo nº 8.390.805-0/2020, que trata do Relatório de Investimentos do mês de janeiro de 2020, acompanhando o voto outrora elaborado pela então conselheira Kamilla Rosa de Fátima Reis nesse Conselho. Na sequência, foi realizada a leitura do relatório referente ao processo do balancete de Julho de 2020 do Fundo Previdenciário – FUNPREV também elaborado pela então conselheira Kamilla Rosa de Fátima Reis, que analisou. Após a leitura e exposição do relatório do balancete de Julho de 2020 do Fundo Previdenciário – FUNPREV, os conselheiros votaram pela sua aprovação, com ressalva, por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, a Conselheira Meibb de Souza Santos Freitas realizou a leitura do seu relatório referente ao processo do balancete de Abril de 2020 do GOIANIAPREV, que analisou. Após a leitura e exposição do relatório do balancete de Abril de 2020 do GOIANIAPREV, os conselheiros votaram pela sua aprovação, sem ressalva, por unanimidade dos presentes. Em seguida, o Conselheiro Ricardo Sousa Manzi realizou a leitura do seu relatório referente ao processo do balancete de Junho de 2020 do GOIANIAPREV, que analisou. Após a leitura e exposição do relatório do balancete de Junho de



2020 do GOIANIAPREV, os conselheiros votaram pela sua aprovação, com ressalva, por unanimidade dos presentes. Dando continuidade, o Conselheiro Geraldo Lourenço de Almeida realizou a leitura do seu relatório referente ao processo do balancete de Julho de 2020 do GOIANIAPREV, que analisou. Após a leitura e exposição do relatório do balancete de Julho de 2020 do GOIANIAPREV, os conselheiros votaram pela sua aprovação, sem ressalva, por unanimidade dos presentes. Na sequência, o Conselheiro Luiz Dias da Costa realizou a leitura do seu relatório referente ao processo do balancete de Setembro de 2020 do Fundo Previdenciário – FUNPREV, que analisou. Após a leitura e exposição do relatório do balancete de Setembro de 2020 do Fundo Previdenciário – FUNPREV, os conselheiros votaram pela sua aprovação, com ressalva, por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, todos os processos que foram objeto de deliberação na reunião foram devolvidos à secretaria do Conselho para fins de remessa ao GOIANIAPREV. Por fim, encerrada a pauta do dia e não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Conselheiro Hallan de Souza Rocha encerrou a reunião, convocando uma Reunião Extraordinária para o dia 28/03/2022 (segunda-feira), às 16:00 hs, na modalidade *on-line*, por meio de plataforma virtual.

---

Hallan de Souza Rocha

Mariana Neves França

---

Helenice Evangelista de Souza

Geraldo Lourenço de Almeida

---

Carlos Eduardo Merlin

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Ricardo Souza Manzi



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada no dia 21/11/2022, às 18h30min na sede do GOIANIAPREV.

Aos 21 dias do mês de novembro 2022, às 18h30min, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, na sede do GOIANIAPREV com a presença dos (as) conselheiros(as): Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Denes Pereira Alves, Helenice Evangelista de Souza, José Humberto Mariano, Luiz Dias da Costa, Mariana Neves França, Meibb de Souza Santos Freitas, Michel Afif Magul, Ricardo Sousa Manzi e Vinícius Henrique Pires Alves. O Presidente Carlos Júnior, cumprimenta a todos os conselheiros presentes e verificando haver quórum suficiente dá por aberta a reunião. Em seguida o presidente pede ao servidor do GOIANIAPREV Luis Fernando Xavier de Souza, que faça a leitura da Ata referente à reunião anterior realizada no dia 17/10/2022, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Logo em seguida, dá-se início a apresentação da proposta da Política de Investimentos do GOIANIAPREV para o ano de 2023, para análise e deliberação do CMP, apresentação esta conduzida pelo membro do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV, Oberlin da Cunha Nogueira. Após o encerramento da explanação, os conselheiros definiram que irão analisar a proposta apresentada para que ocorra a deliberação do CMP na próxima reunião ordinária. Ato contínuo, deliberou-se que tão logo ocorra o fechamento dos relatórios de investimentos (aplicações) do Fundo Previdenciário – FUNPREV, atinentes ao exercício de 2022, a Gerência de Investimentos seja convocada para realizar uma apresentação dos resultados da Carteira de Investimentos ao CMP. Vale consignar, que a Reunião Extraordinária agendada para 26/10/2022 para tratar das áreas objeto da Lei Complementar nº 312/2018, não foi realizada e será remarcada oportunamente quando houver a finalização do processo administrativo que trata da 1º Escritura Pública de Dação em Pagamento contendo o primeiro lote de áreas públicas. Ressalta-se ainda a necessidade de retificação da Ata da Reunião de 17/10/2022, para constar que “as áreas não foram invadidas, mas sim ocupadas”. Na sequência, passou-se à apresentação dos balancetes entregue anteriormente, com o conselheiro Vinícius Henrique Pires Alves que, por estar participando da reunião remotamente (*on line*), solicitou à conselheira Helenice Evangelista de Souza que realizasse a leitura do seu relatório. Dessa forma a Conselheira apresenta a todos o relatório do balancete referente ao mês de fevereiro de 2021 do Fundo Financeiro – FUNFIN, sugere a sua aprovação sem ressalva, nos termos descritos no voto, sendo acompanhada pelos conselheiros presentes. Em seguida, o conselheiro Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, faz a leitura do relatório do mês Março de 2021 do FUNFIN, sugere a sua aprovação sem ressalva, nos



termos descritos em seu voto, sendo acompanhando pelos conselheiros presentes. Na sequência, o Conselheiro Michel Afif Magul apresenta sua análise do Relatório de Governança do GOIANIAPREV, referente ao 1º, 2º e 3º trimestre e acumulado do ano de 2021, e sugere a sua aprovação sem ressalva, nos termos descritos em seu voto, sendo acompanhando pelos conselheiros presentes. Ato contínuo, inicia-se a distribuição dos balancetes, na forma abaixo descrita: 1) Balancete do mês Fevereiro de 2021 do GOIANIAPREV – Processo nº 8.624.811-5/2021, retornou ao conselheiro José Humberto Mariano após atendimento diligencial; 2) Balancete do mês Abril de 2021 do Fundo Previdenciário – Processo nº 8.678.204-9/2021 entregue à conselheira Meibb Freitas. 3) Balancete do mês Maio de 2021 do Fundo Financeiro – Processo nº 8.716.038-6/2021 entregue ao conselheiro Michel Afif Magul. 4) Balancete do mês Junho de 2021 do Fundo Financeiro – Processo nº 8.730.662-3/2021 entregue ao conselheiro Ricardo Manzi. Dando sequência a pauta do dia, o Presidente Carlos Júnior traz atualizações sobre o processo de transferência das áreas objeto do Anexo V, da Lei Complementar nº 312/2018, salienta que o processo de contratação do cartório para formalização da primeira escritura pública de dação em pagamento, continua na Controladoria Geral do Município – CGM para certificação, mas que paralelamente a isso, está tratando com a Procuradoria Geral do Município – PGM sobre o procedimento em relação à totalidade das áreas. Por fim, encerrada a pauta do dia e não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Presidente Carlos Alberto Branco Antunes Júnior encerrou a reunião e, diante da anuência de todos os presentes, convocou a próxima Reunião Ordinária para o dia 12/12/2022 (segunda-feira), às 18:30min, na sede do GOIANIAPREV.

---

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

Denes Pereira Alves

---

Helenice Evangelista de Souza

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

Vinícius Henrique Pires Alves

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 959/2023

**PROCESSO Nº: 22.15.000000038-0****INTERESSADA: OPÇÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA****ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO – ACRÉCIMO QUANTITATIVO**

**DESPACHO Nº 959/2023 AGETUL/GAB** – Cuidam os autos acerca de aditivo quantitativo, objetivando o acréscimo de 25% do Item 2.14 “recuperação de fibra castelo/splash e mini splash” constante na Planilha 02 – Serviços especializados, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 023/2020, para atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Mediante análise da documentação contida nos presentes autos, considerando o memorando nº 81/2022 da Supervisão Administrativa do Parque Mutirama, considerando o Parecer Jurídico nº 051/2022 da Advocacia Setorial desta Agência que opina pela possibilidade jurídica do acréscimo quantitativo, autorizo o presente aditamento contratual, nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**

Presidente da AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 22/06/2023, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1955226** e o código CRC **323970FF**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 555/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1773/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 2238/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 23.14.000001467-3, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2023, para acrescer 25% do valor do contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Centro Radiológico de Goiânia S/S Ltda (Clínica Radiológica de Goiânia).

Goiânia, 16 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/06/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1947587** e o código CRC **FD7137B4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001467-3

SEI Nº 1947587v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**DESPACHO Nº 557/2023**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1856/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 2234/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 23.14.000000191-1, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 092/2022, para acrescer 25% do valor do contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Fisiocamp Clínica de Fisioterapia Ltda.

Goiânia, 16 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/06/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1947906** e o código CRC **2822EA6E**.

Avenida Paranaiba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 475, 20 DE JUNHO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 23.16.000003012-6,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições da função correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção **"independentemente de formação de curso superior"**, ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover o GCM Divair Nogueira David, Classe 1, GM1 - Nível VII, matrícula nº 243400-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, GM4 - Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2023.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 21/06/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1936490** e o código CRC **E552B750**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 478, 21 DE JUNHO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002407-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Janilson Saldanha Oliveira da Silva**, Guarda Civil, matrícula 918741-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 09/06/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 12 de julho de 2023 a 11 de outubro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 09/06/2018 a 08/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1948591** e o código CRC **5C0C86E5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 479, 21 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando* o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

*Considerando* o Memorando nº 135/2023 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022;

*Considerando* a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000003586-1, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 383/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.053, de 25 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Portaria nº 383/2023 – AGCMG, por mais **30 (trinta) dias**, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,  
aos 21 dias do mês de junho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1948643** e o código CRC **05B51B52**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 480, 21 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando* o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

*Considerando* o Memorando nº 138/2023 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022;

*Considerando* a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000003748-1, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 390/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.053, de 25 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Portaria nº 390/2023 – AGCMG, por mais **30 (trinta) dias**, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1948675** e o código CRC **3460E748**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 481, 22 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando* o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

*Considerando* o Memorando nº 136/2023 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022;

*Considerando* a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000003324-9, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 368/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.051, de 23 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Portaria nº 368/2023 – AGCMG, por mais **30 (trinta) dias**, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/06/2023.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,  
aos 22 dias do mês de junho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1953639** e o código CRC **49345D92**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 482, 22 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando* o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

*Considerando* o Memorando nº 137/2023 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022;

*Considerando* a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000002171-2, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 365/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.051, de 23 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Portaria nº 365/2023 – AGCMG, por mais **30 (trinta) dias**, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/06/2023.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,  
aos 22 dias do mês de junho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1953650** e o código CRC **5D31921D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 486, 22 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando* o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

*Considerando* o Memorando nº 141/2023 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022;

*Considerando* a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000001741-3, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 357/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.053, de 25 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Portaria nº 357/2023 – AGCMG, por mais **30 (trinta) dias**, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,  
aos 22 dias do mês de junho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1954550** e o código CRC **25FC5CAF**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 487, 22 DE JUNHO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Art. 119 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 2023, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000001344-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Averbá** ao tempo de serviço do servidor **Laurence Magno Neves Silva**, matrícula 788449-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 006, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão 005/2023 (1946966) e Informação Funcional 662 (1948833), os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

**13/05/02 a 09/05/05--> 03 anos, 02 meses, 02 dias - Total Dias: 1.092.**

**Art. 2º** Total de dias para averbação: 1.092 (mil e noventa e dois).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1955198** e o código CRC **53B516F1**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N° 488, 22 DE JUNHO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000004831-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Rubens Soares de Oliveira**, Guarda Civil, matrícula 648078-2, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 24/03/2009, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 24/03/2009 a 23/03/2014.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1955405** e o código CRC **8A64C49B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA****GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2023 - GERCOR**

**O Corregedor-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, **INTIMA** o servidor **GCM GEANN CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **921360-01**, para tomar conhecimento quanto ao Termo de Indiciação e Mandado de Citação, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância – conforme Portaria nº 002/2022-CPSIND, relativo ao Processo de Sindicância sob o SEI nº **23.16.00000174-3**

Fica ainda, o servidor INTIMADO, quanto ao prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para apresentar defesa escrita, a ser apresentado perante a Comissão Processante nesta Gerência. A não apresentação da defesa escrita no prazo hábil implicará em **Revelia**, conforme dispõe o Artigo 184, §1º, da L.C. nº 011/92.

O servidor fica cientificado que para o exercício do referido direito poderá solicitar cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sítio à Rua 10, nº 247, Qd. 44, Lt. 31, Setor Central, Goiânia/GO.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessando, conforme art. 27, § 1º, Inciso V da Lei nº 9.861/2016.

**GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**,  
aos 21 dias do mês de junho de 2023.

**GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO**

Corregedor-Geral da AGCMG

Decreto nº 3.761/2021



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 21/06/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1952822** e o código CRC **0BB4C114**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**RESOLUÇÃO Nº 012/2023 – DE**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, em reunião e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da empresa;

**CONSIDERANDO:**

1 – A necessidade de promover a melhoria da produtividade e eficiência dos trabalhos desenvolvidos pelos empregados desta Companhia, bem como o cuidado com a saúde e bem-estar dos mesmos, observando as normas e princípios trabalhistas vigentes;

2 – A necessidade de aprimoramento do controle de custos operacionais que visam contribuir para um melhor equilíbrio financeiro da Companhia;

3 – As atribuições de cada Diretoria definida no Estatuto Social da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

4 – Que o Diretor-Presidente tem por função institucional a representação da empresa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a suspensão de horas extras de trabalho para todos os empregados desta Companhia a partir da data de vigência desta resolução.

**Art. 2º** - O estabelecido no art. 1º desta Resolução não se aplica aos empregados ocupantes dos cargos de coletor e motorista da coleta orgânica, em decorrência da natureza imprevisível do trabalho de coleta de resíduos e das demandas específicas deste setor.

**Art. 3º** - As horas extras realizadas pelos empregados ocupantes dos cargos de coletor e motorista da coleta orgânica devem ser previamente justificadas e autorizadas pela gerência responsável, levando em consideração as situações emergenciais, picos de demanda, atrasos no tráfego, alteração nos cronogramas de coleta e outros eventos imprevistos.

**Art. 4º** - As horas extras realizadas devem ser compensadas por meio de banco de horas ou outro mecanismo de compensação devidamente regulamentado pela Companhia, garantindo o cumprimento da legislação trabalhista e do acordo coletivo de trabalho vigente.

**Art. 5º** - As Diretorias de Limpeza Urbana – DIRLIMP, Diretoria de Logística - DIRLOG e Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF, ficam responsáveis pelo aprimoramento dos mecanismos de controle e monitoramento garantindo o cumprimento da jornada regular e a necessidade legítima para evitar abusos no uso de horas extras, assegurando que elas sejam exceção e não regra.



**Art. 6º** - Caberá às gerências responsáveis pelas equipes da coleta orgânica, bem como a de transporte e devida avaliação das demandas de trabalho, considerando as necessidades de flexibilidade operacional para garantir a eficiência do serviço de coleta.

**Art. 7º** - A Diretoria Executiva da Companhia reafirma o compromisso de manter a cultura de respeito e bem-estar contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de seus empregados, incentivando o equilíbrio entre trabalho e vida pessoal, por meio de programas de conscientização sobre a importância do descanso e do gerenciamento saudável da carga de trabalho.

**Art. 8º** - O descumprimento acarretará a responsabilização funcional daquele que praticar o desvio de procedimento estabelecido;

**Art. 9º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

**DIRETORIA EXECUTIVA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**RODOLPHO BUENO ARANTES DE CARVALHO**  
Diretor –Vice Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**MÁRCIO ANTUNES PORFÍRIO**  
Chefe da Assessoria Jurídica

**VINICIUS MELO NOGUEIRA SILVA**  
Diretoria de Planejamento

**GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA**  
Diretoria de Destinação Final de Resíduos

**RONALDO MACEDO LIMBERTE**  
Diretoria de Logística

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretoria de Urbanismo

**ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**  
Diretoria de Limpeza Urbana

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023-AJU****Processo Administrativo nº 0010302/2023-GED.****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e LAWSOFT S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.329/0001-76.

**DATA:** Goiânia-GO, 20 de junho de 2023.

**REPRESENTANTES:**

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

**CONTRATADA:** ANGELO CALDEIRA RIBEIRO – Representante.

**FUNDAMENTO:** O presente instrumento decorre do Processo nº 0010302/2023, e tem por fundamento o art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016, Resolução nº 011/2023-DR e Parecer nº 455/2023 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato de fornecimento de Solução para o Gerenciamento de Processos Judiciais (Licença de Uso de Software Jurídico), de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo ser prorrogado.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**

Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**

Diretor Administrativo e Financeiro



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023 – SRP**

Processo n.º: 0003825/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de moto esmeril, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preço registrado:

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <b>EMPRESA: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA<br/>CNPJ: 36.358.654/0001-39</b> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------|--------|--|----------------|---------------|
| 1    | Unid. | 72     | Moto esmeril industrial de bancada bivolt 1 CV 735W ou maior, 6 pol.<br><b>MARCA: WOLKER</b> | R\$ 387,50     | R\$ 27.900,00 |

A íntegra da Ata de Registro de Preços n.º 050/2023 encontra-se disponível no site eletrônico: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIR. PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIR. ADM-FINANCEIRO



**PORTARIA Nº 844, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, tendo em vista o contido no Processo nº 6919.2022-21 e no OFÍCIO 29/2023 - CMEFA/PLENA/CMG

**R E S O L V E:**

conceder a dilação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento, criada via da Portaria nº 850, de 08 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria nº 463, de 21 de março de 2023, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023 – PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 457 e 467/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 11 de julho de 2023 às 09:00h** pelo sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), Processo nº 00000.001701.2023-61. Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br) ou para retirada na sala da **Comissão Especial de Licitação – CEL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br). Goiânia, 22 de junho de 2023.

Vitor Almeida Pereira  
Pregoeiro da CMG

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, localizado na Rua Monte Castelo, quadra 06, lote 01, número 35, Setor Jardim Planalto, CEP: 74.333-200. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

**EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, localizado na Av Bernardo Sayao, quadra 03, lote 15, número 2120, Setor Centro Oeste, CEP: 74.550-025. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

**JP COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.685.552/0001-55 e CAE 255.741-1, torna público que requer da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil, para as seguintes atividades: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Comércio varejista de bebidas, atividades desenvolvidas na Rua X-5 nº 164 Quadra X-9 Lote 14 Jardim Brasil, Goiânia, GO.